# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ

# Laudelino Joaquim

# PROPOSTA DE UM SISTEMA DE GESTÃO PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Araranguá, junho de 2015.

# Laudelino Joaquim

# PROPOSTA DE UM SISTEMA DE GESTÃO PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Especialista em Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas na Segurança Pública e Direitos Humanos.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana Bolan Frigo

Araranguá

# Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Joaquim, Laudelino PROPOSTA DE UM SISTEMA DE GESTÃO PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL / Laudelino Joaquim ; orientadora, Luciana Bolan Frigo - Araranguá, SC, 2015. 111 p.

Monografia (especialização) - Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Araranguá. Curso de Especialização em Tecnologia da Informação e Comunicação aplicada à Segurança Pública e Direitos Humanos.

Inclui referências

1.Tecnologia da Informação. 3. Gestão Ambiental. 4. Segurança Pública. 5. Policia Militar Ambiental. I. Bolan Frigo, Luciana. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Especialização em Tecnologia da Informação e Comunicação aplicada à Segurança Pública e Direitos Humanos. III. Título.

#### Laudelino Joaquim

#### PROPOSTA DE UM SISTEMA DE GESTÃO PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Esta dissertação foi julgada aprovada para a obtenção do Titulo de Especialização, e aprovado em sua forma final pelo Curso de Pósgraduação em Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada à Segurança Pública e aos Direitos Humanos.

Banca Examinadora:

Prof. Luciana Bolan Frigo, Dr. a

Orientadora

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof Anderson Luiz Fernandes Perez Dr. Universidade Federal de Santa Catarina

Prof<sup>a</sup> Eliane Pozzebon, Dr<sup>a</sup>. Universidade Federal de Santa Catarina

Araranguá, junho de 2015.

Dedico este trabalho a todos meus familiares, que sempre me motivaram a continuar minha caminhada em busca de meus objetivos, e especialmente as minhas 03 filhas (Daniela, Monalisa e Natália) que são benção de Deus em minha vida.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por possibilitar mais esta conquista em minha carreira acadêmica, obtendo novos conhecimentos de grande valia para o desempenho de nossas atividades diárias.

Agradeço a minhas filhas, pela paciência e compreensão, que durante este período dividimos tempo e espaços, e ainda abster-se de momentos de lazer, para possibilitar a realização deste trabalho.

À magnífica professora Luciana, pela dedicação, comprometimento, atenção e disponibilidade para me prestar o auxilio necessário, com sua orientação, na condução de elaboração desta grandiosa tarefa.

Aos integrantes dos órgãos ambientais que foram parceiros na elaboração deste estudo, que labutam diuturnamente, para manter o meio ambiente em equilíbrio, possibilitando uma melhor qualidade de vida para presentes e futuras gerações.

#### **RESUMO**

Santa Catarina os Em órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental são a Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente (FATMA) e a Polícia Militar Ambiental O principal cenário deste trabalho é a cidade de Maracajá e região, onde não há nenhum sistema computacional institucional que permita o registro, acompanhamento e controle das ocorrências provenientes de denúncias de danos contra o meio ambiente, que atinjam a fauna e a flora, além de outras atividades que também geram um impacto ambiental negativo como a mineração, a pesca, a caça, etc. Desta forma, o acompanhamento do processo de recuperação destes danos ambientais também é deficiente. Este trabalho analisará o funcionamento e operação do processo de fiscalização ambiental dos órgãos regionais de outros estados da federação em busca de soluções tecnológicas adequadas a esta demanda específica. Na falta de um sistema que cumprisse os requisitos funcionais necessários para a gestão da fiscalização ambiental, foi elaborada uma proposta no formato de telas prototipadas.

**Palavras-chave:** Fiscalização Ambiental, Segurança Pública, Tecnologia, Meio Ambiente.

#### ABSTRACT

In Santa Catarina the responsible for environmental inspection are the Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente (FATMA) and the Polícia Militar Ambiental (PMA). The main scenario of this work is the city of Maracajá and region where there is no institutional computer system that allows the registration, monitoring and control of events from reports of damage against the environment, reaching the fauna and flora, and other activities that also generate a negative environmental impact such as mining, fishing, hunting, etc. Thus, monitoring the recovery process thereof is also inefficient. This paper will examine the functioning and operation of environmental monitoring process of regional agencies in other states of the country in search of technological solutions appropriate to this specific demand. In the absence of a system that would have the functional requirements for the management of environmental enforcement, a proposal was drafted in the prototyped screens format

**Keywords:** Environmental Inspection, Public Security, Technology, Environment

# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Formulário para Net Denúncia PMSC	29
Figura 2 - Efetivo de Policiamento Ambiental – ACRE	33
Figura 3 - Sistema Integrado Geração Ocorrências – ACRE.	34
Figura 4 - Inserção de Denúncias Ambientais - ACRE	34
Figura 5 - Ações da Polícia Ambiental de Alagoas	36
Figura 6 - Divulgação do disque denúncia - Paraná	38
Figura 7 - Registro de denúncia - Paraná	38
Figura 8 - Comando Ambiental da Brigada Militar/RS	40
Figura 9 - "Sistema" para cadastra denúncias - Maracajá	43
Figura 10 - Cadastro de ocorrências - grande Florianópolis	44
Figura 11 - Cadastro de ocorrências - região de Joinville	45
Figura 12 - "Sistema" COA na região de Chapecó	46
Figura 13 - Encerrando Denúncia no "Sistema" - Chapecó	47
Figura 14 - Circunscricional Órgãos Ambientais Brasileiro	48
Figura 15 - Cadastro de Ocorrência (via web) de Criciúma	54
Figura 16 - "Sistema" de COA - Içara	55
Figura 17 - Fluxo Atividades de Ocorrências Ambientais	61
Figura 18 - Diagrama de funções dos usuários do sistema	61
Figura 19 - Tela do Sistema para Autenticação de Usuário	63
Figura 20 - Cadastro de Efetivo PMA	63
Figura 21 - Cadastro de Viaturas PMA	64
Figura 22 - Cadastro de Guarnição de Serviço	65
Figura 23 - Cadastro de Denúncia de Fauna	66
Figura 24 - Cadastro de Denúncia de Flora	67
Figura 25 - Vincular Ocorrência e Guarnição	68
Figura 26 - Encerrando Ocorrência sem AIA	68
Figura 27 - Encerrando Ocorrência com AIA	69
Figura 28 - Cadastro Responsável do Dano Ambiental	70
Figura 29 - Cadastro dos Dados Complementares	

Figura 30 - Cadastro Agravantes e Atenuantes	
Figura 31 - Informações Criminais do AIA – Fauna 74	
Figura 32 - Informações Administrativas do AIA – Fauna 75	
Figura 33 - Informações Criminais do AIA – Flora	
Figura 34 - Informações Administrativas do AIA – Flora 76	
Figura 35 - Valoração do artigo 43 do Decreto 6.514/08 77	
Figura 36 - Cadastro de Testemunhas do Fato	
Figura 37 - Informações para preenchimento doTEI 78	
Figura 38 - Informações para Preenchimento de TAD 79	
Figura 39 - Apresenta Opções de Consultas Ocorrências 83	
Figura 40 - Consulta de Ocorrências por Período 83	
Figura 41 - Relatório de Denúncias por Período 84	
Figura 42 - Gráfico de Ocorrências por Período	
Figura 43 - Consulta de Ocorrências por Município 85	
Figura 44 - Gráfico de Ocorrências por Natureza 86	
Figura 45 - Gráfico Ocorrência - Natureza por Municípios 87	

# LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Denúncias Fictícias para simulações	.80
Tabela 2 - Artigos da Lei de Crimes Ambientais - 9.605/98	.87
Tabela 3 - Artigos do Decreto Federal 6.514/08	.90
Tabela 4 - Vincular Artigos da Lei 9.605 e Decreto 6.514	.93

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC – Auto de Constatação

AIA – Auto de Infração Ambiental

AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense

AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera

BM – Bombeiro Militar

BPA - Batalhão de Polícia Ambiental

BPAmb-FV – Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde

BPMA – Batalhão de Polícia Militar Ambiental

CABM – Comando Ambiental da Brigada Militar

CI – Carteira de Identidade

COA - Cadastro de Ocorrência Ambiental

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CPMPA – Companhia de Polícia Militar de Proteção Ambiental

DEFAP – Departamento de Florestas e Áreas Protegidas

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

FAMA - Fundação Ambiental do Município de Araranguá

FAMCRI - Fundação Ambiental de Criciúma

FAMLM - Fundação Ambiental Municipal de Lauro Muller

FAMOR – Fundação Municipal Ambiental de Orleans

FAMSID – Fundação do Meio Ambiente de Siderópolis

FAMU – Fundação Ambiental Municipal de Urussanga

FATMA – Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente

FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental

FUMAF – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça

FUNDAC - Fundação do Meio Ambiente de Cocal do Sul

FUNDAF - Fundação Ambiental de Forquilhinha

FUNDAI - Fundação de Meio Ambiente de Içara

FUNDAVE – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza

GAIA - Gestão e Acompanhamento de Infrações Ambientais

GEA - Gestão de Educação Ambiental

GPS – Global Positioning System

IAP – Instituto Ambiental do Paraná

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis

IMA – Instituto do Meio Ambiente de Alagoas

ISO - International Organization for Standarzation

MPE – Ministério Público Estadual

MPF – Ministério Público Federal

NBR - Norma Brasileira

ONGs - Organizações Não Governamentais

P+L – Produção Mais Limpa

PACAM – Posto Avançado de Controle Ambiental

PATRAMS – Patrulhas Ambientais

PC - Polícia Civil

PM – Polícia Militar

PMA – Polícia Militar Ambiental

PMAC - Polícia Militar do Acre

PMAL – Polícia Militar de Alagoas

PMSC – Polícia Militar de Santa Catarina

PROA – Projeto Protetor Ambiental

RPMon – Regimento de Polícia Montada

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente

SGA - Sistema de Gestão Ambiental

SIGO – Sistema Integrado de Geração de Ocorrências

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

TAD – Termo de Apreensão e Depósito

TEI – Termo de Embargo e Interdição

# **SUMÁRIO**

IN	ITRO	DUÇÂ		23
	1.1	PRC	DBLEMA	24
	1.2	OBJ	ETIVOS	25
	1.	2.1	Objetivo Geral	25
	1.	2.2	Objetivos Específicos	25
	1.3	ME	TODOLOGIA	25
2	FUN	NDAN	//ENTAÇÃO TEÓRICA	27
	2.	1.1	Gestão Ambiental na Polícia Militar Maracajá	29
	2.2	SIST	EMA PARA GESTÃO AMBIENTAL	31
	2.3	ОС	ENÁRIO NACIONAL	33
	2.	3.1	Acre	33
	2.	3.2	Alagoas	34
	2.	3.3	Paraná	36
	2.	3.4	Rio Grande do Sul	39
	2.4	ОС	ENÁRIO CATARINENSE	42
	2.	4.1	Maracajá	42
	2.	4.2	Florianópolis	44
	2.	4.3	Joinville	45
	2.	4.4	Chapecó	46
	2.5	ОС	ENÁRIO REGIONAL	52
	2.	5.1	Extremo Sul Catarinense (AMESC)	52
	2.	5.2	Região Carbonífera (AMREC)	53
3	O S	ISTEN	MA PROPOSTO	50

	3.1	LEVANTAMENTO DE REQUISITOS	59
	3.2	MODELAGEM	61
4	CON	ICLUSÕES E TRABALHO FUTURO	95
R	EFERÊ	NCIAS	97
Α	NEXO	S	99

# INTRODUÇÃO

As organizações responsáveis em preservar um meio ambiente equilibrado e que forneça uma melhor qualidade de vida para as pessoas, precisam buscar técnicas para reduzir a degradação e recuperar o dano já ocasionado, e para que isso se torne possível são necessárias estratégias que permitam a evolução econômica e financeira sem o comprometimento das fontes de recursos naturais.

Apesar do grande investimento em pesquisas para o desenvolvimento de novas técnicas na agricultura visando aumentar a produtividade por hectares, muitos agricultores buscam também ampliar área de plantio, objetivando uma maior renda, e em muitos casos não há qualquer preocupação com o dano ambiental gerado.

Considerando que na contra mão do mau uso destas técnicas e tecnologias estão os órgãos ambientais de fiscalização. Em Santa Catarina, as duas principais instituições responsáveis pela fiscalização ambiental são a Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente (FATMA) e a Polícia Militar Ambiental (PMA). O principal cenário deste trabalho é a cidade de Maracajá e região, onde não há nenhum sistema que registre ou controle a área utilizada no avanço agrícola, nem a mensuração dos danos ocasionados. E mesmo quando estes danos são diagnosticados, tais órgãos ambientais não possuem ferramentas computacionais adequadas que auxiliem no processo de monitoramento das atividades realizadas como, por exemplo, a recuperação destes danos ambientais.

Ainda, que a Polícia Militar Ambiental de Maracajá tenha consciência das dificuldades em obter recursos financeiros para o emprego das tecnologias disponíveis, o planejamento é fundamental para a implementação de um sistema computacional de gestão ambiental. Cabe ao administrador se inteirar sobre o assunto, saber qual o problema a ser resolvido, identificar o software e o hardware que necessita adquirir e implementar para que essa mudança auxilie no combate desordenado da degradação ambiental em nossa região. Atualmente, os órgãos ambientais realizam um gerenciamento arcaico, sem um sistema computacional personalizado para o cadastro e o gerenciamento de ocorrências ambientais. A maioria dos documentos é preenchida manualmente aumentando a possibilidade de erros e

inconsistência nos dados. Considerando que o mercado tecnológico evoluiu muito nos últimos anos, e que atualmente existem inúmeras tecnologias que poderiam ser empregadas na elaboração de um novo modelo de gestão de controle de ocorrências ambientais (Figuras 19 a 45), eliminando assim o retrabalho e possibilitando um controle mais efetivo dos crimes ambientais ora praticados, e que tal sistema também sirva de base para orientação das operações a serem realizadas no combate ao dano ambiental.

Tendo em vista que, os principais setores produtivos na região de Maracajá com importante impacto ambiental são a rizicultura, o agronegócio (frigoríficos de frangos e suínos), e a extração de minerais (carvão, argila e areia) e estes setores estão crescendo e adotando estratégias ilegais que lhes proporcione vantagens econômicas em relação aos órgãos ambientais de fiscalização e controle, quer burlando legislação para obtenção de licenças, ou em muitos casos, sem qualquer autorização ambiental, e neste campo a iniciativa pública, responsável por defender o meio ambiente, está perdendo a competitividade. A falta de um sistema de gestão para registro, organização e controle das atividades rotineiras da Polícia Militar Ambiental fornecendo informações precisas das áreas que estão sendo mais afetadas, a frequência e expansão do dano, prejudicam o desempenho da Polícia Militar Ambiental e facilitam a degradação do meio ambiente. Esta monografia tem como foco destacar a importância da implementação e implantação de um sistema computacional de gestão ambiental para uso da Policia Militar Ambiental de Santa Catarina.

#### 1.1 PROBLEMA

As solicitações para atendimento de denúncias de infrações ambientais chegam de diversas formas a Polícia Militar Ambiental: via ofício do Ministério Público Federal e Estadual, pelo site da Polícia Militar (Net Denúncia), e também pelo telefone fixo da Polícia Militar Ambiental. Esta descentralização das informações dificulta o gerenciamento dos atendimentos, pois a maior parte deste processo é feita de forma manual e em formulário em papel. A necessidade de um sistema computacional de gestão ambiental que registre as ocorrências e que estabeleça níveis de prioridade para o atendimento que visa

facilitar o acompanhamento destes processos é de extrema importância e urgência. Além disso, o acompanhamento dos atendimentos é bastante rudimentar e pouco efetivo, pois não existem controles do quantitativo de área degradada, de exemplares da fauna silvestre que são mantidos em cativeiros e soltos através da ação de fiscalização, nem mesmo os que foram abatidos. Além disso, existe uma deficiência no controle das indústrias que emitem poluições sonoras e atmosféricas, assim como no monitoramento do descarte dos resíduos sólidos. Os relatórios oriundos deste banco de dados de informação podem auxiliar na formulação de operações para um atendimento mais eficaz e assim reduzir o dano ambiental.

#### 1.2 OBJETIVOS

## 1.2.1 Objetivo Geral

Propor um sistema computacional que possa ser aplicado pela Polícia Militar Ambiental no estado de Santa Catarina para a Gestão Ambiental.

# 1.2.2 Objetivos Específicos

- Verificar e descrever o fluxo de processo e informações das atividades diárias que chegam até a unidade da Polícia Militar Ambiental, com sede em Maracajá, e como são acompanhados estes processos;
- Efetuar pesquisa para saber se existe no mercado sistemas que possam ser adotados pela Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e quais seriam as adaptações necessárias;
- Propor um sistema sob demanda, que atenda os requisitos da Polícia Militar Ambiental de Maracajá, usando a técnica de prototipação de telas.

#### 1.3 METODOLOGIA

Será realizada uma pesquisa junto aos Órgãos Ambientais que de alguma forma possam auxiliar no diagnóstico e contribuir para um Sistema de Gestão Ambiental mais eficaz. Para tanto, serão contactados com os seguintes seguimentos de fiscalização:

- a) Unidades de Policia Militar Ambiental, instaladas na região sul, e algumas de outras regiões do país;
- b) Unidades da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, instaladas em 18 cidades do Estado de Santa Catarina, e que tem como missão atender aos 295 municípios catarinenses;
- c) Fundações, Secretarias e Departamentos de Meio Ambiente, instalados nos 27 municípios que compõem a AMESC (Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense) e AMREC (Associação dos Municípios da Região Carbonífera).

# 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

## 2.1 GESTÃO AMBIENTAL

Grande parcela da população, acerca de 50 anos atrás, não tinha nenhuma preocupação com a qualidade do meio ambiente, pois entendia que os recursos naturais eram infinitos e que não haveria motivo para preservar ou fazer um uso consciente destes recursos. Ao longo dos anos o homem começou a perceber que dependia da qualidade do meio ambiente para que sua vida fosse também mantida em boas condições. Em 1972 aconteceu a Conferência de Estocolmo, desde então, o Brasil e outros países nunca mais foram o mesmo em relação à preservação do meio ambiente. Apesar de nesta conferência, os países ricos e pobres não conseguiram entrar em acordo, e passando algum tempo com o Protocolo de Quioto foi realizado um acordo para um controle na emissão de poluentes e que cada nação deveriam realizar ações e cooperar para que o meio ambiente fosse respeitado(CURI, 2012).

Na década de 1990 a gestão ambiental virou assunto para ISO. Foi nesta época, que nasceu a família ISO 14000 para nortear o ciclo de vida dos produtos, auditorias e o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), entre outras questões ligadas ao meio ambiente. As normas ISO 14000 não são leis, elas tem como objetivo principal ajudar as empresas a seguir o rumo mais adequado para a sustentabilidade. A norma sobre SGA ficou conhecida no Brasil como NBR ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental, sendo a única norma da série 14000 que oferece certificação(OMETTO, FILHO, PERES, 2013).

As empresas não acreditavam que reduzindo o consumo de matéria prima e de recursos naturais elas poderiam aumentar a produtividade e na mesma proporção elevar os lucros reais, sendo que na visão destes empresários, isto somente ocorre na teoria e em contos de fadas. No entanto, o milionário suíço Stephen Schmidheiny que desenvolveu o conceito da ecoeficiência pode comprovar na prática que estava certo, pois a subsidiária brasileira da Amanco (fabricante de tubos e conexões) é prova que a ecoeficiência é um sucesso no mundo real, pois obteve um aumento em seus lucros reais de U\$\$ 1,2 milhões de dólares(CURI, 2012).

Faz parte da Gestão Ambiental dos órgãos licenciadores o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente (FATMA) em Santa Catarina, a cobrança de que o interessado na obtenção da licença realize um relatório técnico, chamado de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que avalia as consequências para o ambiente decorrentes de um determinado projeto. Sendo que, haverá uma grande diferença do EIA de uma termoelétrica que libera grande quantidade de Gás Carbônico (CO2), contribuindo assim para o aquecimento global e vai resultar em um impacto a nível regional ou até mundial, enquanto que uma empresa de artefatos de cimento e gesso, que no seu processo produtivo, através da poluição sonora e atmosférica, vai gerar impacto apenas local.

Estudo de Impacto Ambiental (EIA), ao contrário ao que o nome sugere este estudo não se limita as questões do meio ambiente. No artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de 1986, define como impacto ambiental qualquer alteração de natureza química, física, e biológica do meio ambiente, bem como, contra a saúde, segurança e bem estar da população(PHILIPPI JR, ROMÉRO, BRUNA, 2010).

Falando ainda em Gestão Ambiental, levando em conta o Estudo de Impacto Ambiental, conforme revista exame de 2010, a empresa OSX, do grupo EBX de Eike Batista, pulou esta etapa importante do processo, e quando encaminhou o pedido de licenciamento ambiental para instalação de um estaleiro em Santa Catarina ficou sabendo que o local que haviam comprado e tinham a intensão de implantar seus negócios atingia três áreas de conservação, e o licenciamento foi negado, sendo que, diante desta situação os valores das ações da OSX despencaram, e ela teve um enorme prejuízo(PADUAN, R, 2010).

Na Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina existe o setor denominado Gestão de Educação Ambiental - GEA, que é responsável em dar suporte às unidades operacionais instaladas nos municípios, com o objetivo de organizarem e desenvolverem atividades educativas para serem levadas até as escolas conscientizando crianças e adolescentes. Os programas educativos atualmente existentes na Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina são as Palestras em Sala de Aula com uso de cartilhas de temas voltados ao meio ambiente, bem como, o "carro chefe", que é o Projeto Protetor Ambiental – PROA, que

contempla adolescentes de 12 a 14 anos com aulas no contra turno de seu ensino regular durante todo um semestre letivo.

# 2.1.1 Gestão Ambiental na Polícia Militar Maracajá

Na Polícia Militar Ambiental de Maracajá as ocorrências recebidas via telefone são cadastradas em um base de dados elaborada por integrantes da própria unidade com auxílio do software e aplicativo de banco de dados denominado Access, parte integrante do pacote Office (Microsoft). As ocorrências são filtradas para então ser encaminhada uma guarnição para a fiscalização da referida solicitação.

As ocorrências podem ser recebidas também, via ofício do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, das Delegacias de Policias Civis, bem como, através de Net Denúncia, que é um serviço disponibilizado no site da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme Figura 1, onde o cidadão pode registrar sua denuncia de qualquer natureza, inclusive os crimes contra o meio ambiente, não havendo a necessidade de identificação do denunciante.



Figura 1 - Formulário para Net Denúncia PMSC

Após o cadastramento, a solicitação é repassada para uma guarnição de serviço que vai até o local do suposto cometimento da infração ambiental, e sendo confirmado o crime ambiental, então a equipe de fiscalização vai confeccionar os documentos de acordo com cada situação.

Os documentos costumeiramente preenchidos em um atendimento que flagram o delito ambiental são:

- 1. Auto de Infração Ambiental (AIA) Neste documento serão inseridos os dados do responsável pelo dano ambiental; o local do dano ambiental, com coordenadas geográficas; data e hora da apuração dos fatos; qual regra prevista na Lei nº 9.605/98 Leis de Crimes Ambientais, foi desobedecida para configurar do crime ambiental; qual artigo do Decreto Federal 6.514/08 foi desobedecido, para então saber o valor da multa administrativa a ser aplicado ao responsável pelo dano ambiental ora apurado.
- 2. Termos de Embargos e Interdição (TEI) Neste documento serão inseridos os dados do responsável pelo dano ambiental; o local do dano ambiental, com coordenadas geográficas; data e hora da apuração dos fatos; qual tamanho da área que houve o dano ambiental e ficou embargada ou qual atividade foi interditada.
- 3. Termos de Apreensão e Depósito (TAD) Neste documento serão inseridos os dados do responsável pelo dano ambiental; o local do dano ambiental, com coordenadas geográficas; data e hora da apuração dos fatos; o material que foi apreendido (pássaros, peixes, petrechos de pesca, palmitos, veículos, entre outros) ou qual material foi identificado que estava em depósito sem autorização do órgão ambiental competente (madeiras e lenhas).
- 4. Auto de Constatação (AC) Neste documento é realizado um relato de uma vistoria solicitada via ofício pelo Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Delegacias de Polícia Civil, entre outros órgãos, e nele estarão contidos os fatos presenciados no decorrer da vistoria para responder e esclarecer as dúvidas dos itens previamente requisitados pelo solicitante.

Ao término do atendimento das solicitações, o responsável pela guarnição de serviços, confecciona o relatório de serviço realizado, alimentando o sistema Access do cadastro das denúncias recebidas, e faz a inserção dos documentos (AIA, TEI e TAD) em um sistema denominado GAIA que é gerido pela

FATMA para o controle dos processos administrativos, conforme Anexo "A", e quando for necessário confeccionar o Auto de Constatação, este será devidamente registrado em livros de protocolo da PMA, para posterior envio, via ofício, ao órgão solicitante.

Nos atos de fiscalização, a Polícia Militar Ambiental de Maracajá, tem sua atuação focada no combate aos delitos ambientais que de alguma maneira possam ocasionar dano a Flora, Fauna, Recursos Hídricos e consequentemente a vida humana, sendo então fiscalizados ações de desmatamento, caça ilegal, pássaro silvestre em cativeiros, pesca ilegal, poluição sonora ou atmosférica, depósito de resíduos sólidos, queimadas, extração de minerais, entre outros.

### 2.2 SISTEMA PARA GESTÃO AMBIENTAL

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é a parte de um sistema de gestão de uma organização utilizado para desenvolver, implementar e gerenciar sua política ambiental. Apresenta um conjunto de elementos inter-relacionados utilizados para estabelecer a política ambiental e os objetivos desta política, bem como, definir de que maneira estes objetivos serão alcançados. Um sistema de gestão inclui estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos.

O meio empresarial necessitando manter e ampliar seu espaço no mercado nacional e internacional vem a cada dia investindo e aperfeiçoando suas técnicas para tornar seu SGA mais eficiente e atuante, reduzindo o desperdício com técnica de Produção Mais Limpa (P+L), através da política da redução na fonte, com as seguintes medidas (OMETO, FILHO, PERES, 2013):

- 1. Eliminação e redução do uso de matérias primas ou materiais tóxicos;
- 2. Melhoria nos procedimentos operacionais e na aquisição e estoque de materiais;
  - 3. Uso eficiente insumos (água, energia, matérias primas);
  - 4. Reuso e reciclagem dentro do processo;
  - 5. Adoção de tecnologias limpas;
  - 6. Melhorias no planejamento dos produtos;
  - 7. Outros.

Atualmente, as empresas precisam obter a certificação ISO 14.001, referente ao Sistema de Gestão Ambiental (SGA), pois sem esta certificação as portas dos mercados mais promissores começam a ficar fechadas, e a empresas passam a enfrentar barreiras comerciais. Desta forma, os empresários são pressionados na obtenção desta certificação, e passaram a perceber que é possível conciliar a preservação ambiental e ainda assim lucrar com seus empreendimentos(OMETO, FILHO, PERES, 2013).

No setor de fiscalização e controle de crimes ambientais, no âmbito federal, estadual ou municipal, não foi possível identificar nenhuma implantação de um Sistema de Gestão Ambiental eficaz e que objetivasse uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. A percepção que se tem é que o poder público não percebe a necessidade ou obrigatoriedade de realizar um investimento na elaboração de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

Os órgãos responsáveis pela fiscalização (IBAMA, Polícia Militares Ambientais, e Fundações Estaduais e Municipais de Meio Ambiente), ficam realizando suas atividades sem qualquer suporte organizacional que possam auxiliar no combate ao crime ambiental.

A implantação de um Sistema de Gestão Ambiental, integrado a sistema computacional poderia orientar os órgãos ambientais em um fácil diagnóstico da real situação de degradação ambiental, quais as áreas mais afetadas, quais crimes tem maior incidência em determinadas regiões, e assim os setores de planejamentos teriam informações adequadas para elaborar as atividades e maximizar a utilização do recurso humano que estão muito escassos nas organizações de fiscalização ambiental.

Durante as pesquisas realizadas não foi possível identificar nenhum Estado Brasileiro que tenha desenvolvido algum Sistema Computacional de Gestão Ambiental para o processo de ocorrências ambientais, sendo que cada unidade cria seu próprio meio de cadastro, gerenciamento e controle de suas ocorrências, e que dessa forma, não há um controle da situação atual dos danos ambientais no Brasil, e quando encontramos informativos com alguns dados de danos ambientais, estes dados nunca são reais, e sim estimativos, pois não a sistema de controle devidamente instalados para gerir tal informação.

## 2.3 O CENÁRIO NACIONAL

Nesta seção serão apresentados os sistemas de gestão ambiental implantados em alguns estados brasileiros. Os sistemas existentes serão discutidos de acordo com as informações obtidas durante a pesquisa realizada.

Nos Estados brasileiros com Unidades da Polícia Militar Ambiental instalada, não foi identificado nenhum sistema informatizado desenvolvido especificamente para cadastros e controles de ocorrências ambientais. Devido a grande extensão territorial e as muitas unidades da federação, este trabalho se restringiu a apresentar a situação atual nos três estados do sul do Brasil e alguns outros estados que tenham algum tipo de dificuldades em sua gestão ambiental.

#### 2.3.1 Acre

O Pelotão Florestal foi criado oficialmente no dia 28/11/1994, através do Decreto Estadual nº 720, passando a categoria de Companhia Independente de Policiamento Ambiental em agosto de 2014, conforme Figura 2, com a expectativa de que no ano de 2015 tenha um efetivo de aproximadamente 60 (sessenta) policiais.



Figura 2 - Efetivo de Policiamento Ambiental - ACRE

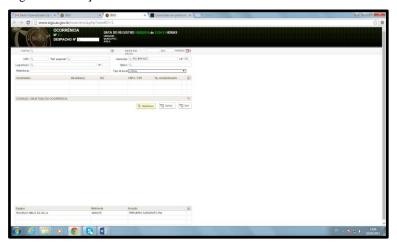
O sistema utilizado pela Companhia Independente de Policiamento Ambiental para cadastro de ocorrências, conforme Figuras 3 e 4, é o mesmo utilizado pelos demais órgãos de segurança pública do Estado (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil,

Polícia Militar, SAMU), não permitindo alimentar as informações inerentes aos crimes ambientais (aves apreendidas, áreas desmatadas, áreas recuperadas, madeiras apreendidas, etc..).

Figura 3 - Sistema Integrado Geração Ocorrências - ACRE



Figura 4 - Inserção de Denúncias Ambientais - ACRE



# 2.3.2 Alagoas

A Polícia Militar Ambiental iniciou suas atividades em 05 de junho de 1989, e conta atualmente com um efetivo de 135 policiais, realizando sua gestão ambiental de cadastro e atendimento de denúncia com auxilio de uma base de dados originada em planilhas do Excel, onde é possível contabilizar os materiais aprendidos, porém não há previsão para dados de áreas recuperadas.

Quando a PMA recebe uma denúncia informando um possível crime ambiental, é elaborado uma Ordem de Missão para atender a denúncia, onde no encerramento da ocorrência dependendo da situação são conduzidos os infratores para o distrito policial ou elaborado um boletim de ocorrência e encaminhados para o núcleo do Meio Ambiente do Ministério Público, bem como, será informado o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA) para que tome as providências administrativas, sendo que o IMA é o órgão ambiental responsável pela aplicação de multas e processos administrativos no Estado de Alagoas.

As imagens da Figura 5 demonstram algumas atividades realizadas em operações ao combate de crimes ambientais no Estado de Alagoas, tal ação é desenvolvida pela Polícia Militar Ambiental e tem como foco coibir a retirada ilegal de madeiras, manutenção de aves em cativeiros sem a anuência do órgão ambiental, entre outras atividades.



Figura 5 - Ações da Polícia Ambiental de Alagoas

## 2.3.3 Paraná

O Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BPAmb-FV) é uma unidade especializada da Polícia Militar do Paraná criado em 04 de abril de 1957, vinculada, institucionalmente, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, possuindo 575 Policiais Militares Florestais, distribuídos em 22 postos no território paranaense.

Dentre inúmeras atribuições, originárias ou decorrentes de convênios, destacam-se:

- Executar o policiamento ostensivo de forma preventiva ou repressiva, com a finalidade de coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações da natureza;
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental de defesa da flora e fauna silvestre observando os dispositivos das Leis Federais e Estaduais, bem como as Portarias e Resoluções em vigor;
- Autuar, administrativamente, os infratores ambientais, instrumentalizando, ainda, o Ministério Público nas ações civis de recuperação dos danos provocados contra a natureza;

- Realizar prisões de infratores, que sejam flagrados no cometimento de crimes ambientais, e encaminhar o mesmo à presença da autoridade policial, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito e ou inquérito policial, bem como prestar as devidas informações que, posteriormente, se façam necessárias;
- Orientar a população acerca da legislação ambiental e da importância do seu cumprimento, relacionando-a com a necessidade de criação, conservação e proteção das Unidades de Conservação.
- Na atuação preventiva, o Batalhão vem desenvolvendo programas de educação ambiental junto à comunidade, com a elaboração e veiculação de cartazes, panfletos com textos educativos, realizando, constantemente, palestras em estabelecimentos de ensino, exposições técnicas a entidades públicas e privadas com participação popular e, ainda, orientações ao público em geral, principalmente, nas áreas naturais protegidas.

O Estado do Paraná possui ainda o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), que recebe denúncias através de um canal 0800, conforme Figura 6, e que estas denúncias deveria ser encaminhado para o Batalhão de Polícia Militar Ambiental para atendimento, no entanto, ocorreu à descontinuidade do convênio entre os dois órgãos ambientais daquele Estado e as denúncias realizadas no IAP não estão mais sendo atendidas pela Polícia Militar Ambiental.

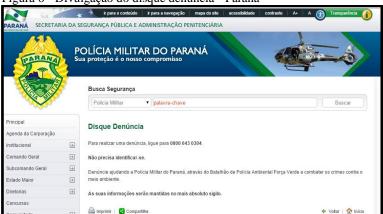


Figura 6 - Divulgação do disque denúncia - Paraná

A Polícia Militar Ambiental de Foz do Iguaçú/PR recebeu a denúncia de um possível crime ambiental (comércio ilegal de lenha), conforme figura 7, e que pela falta de um sistema de cadastro de denúncia, eles realizam de forma manuscrita para posteriormente ser encaminhado a uma guarnição para realizar a fiscalização.

Figura 7 - Registro de denúncia - Paraná

- Advegado Almir José Snoderbergues
Roclovia que sai plassis. Entrada à
esquerda placa Vista. Ikm. 17 propriedade
ao lado de uma granja. Tem uns
encaliptos pladados.

- Entrega na KS bebidas (venden eono lenha)
Av. Serni lima (Jd. Copagro

#### 2.3.4 Rio Grande do Sul

Os Registros evidenciam que em 1920 o Comandante Geral da Brigada Militar, coronel Afonso Emílio Massot, designava uma guarnição para serviço de policiamento em uma estância em "Irahy", durante a estação balneária, "a fim de evitar a destruição das matas e aves e o abuso de armas de fogo". No entanto, o trabalho da polícia de proteção ambiental se tornou oficial em 05 de maio de 1989 com a criação do Grupamento Florestal. À época, 53 policiais militares foram especializados para a proteção ao meio ambiente, visando a atender um convênio do Comando Geral da Brigada Militar e o IBAMA. O Grupamento Florestal realizava fiscalizações no Estado, em conjunto com técnicos do órgão federal.

Em 1991 começavam a aparecer às primeiras Patrulhas Ambientais – as PATRAMS - em Montenegro, Estrela e Pelotas. O convênio com o IBAMA se extinguiu em 1993, surgiu, então, o Esquadrão Ambiental, vinculado ao 4º Regimento de Polícia Montada (4º RPMon), em Porto Alegre. Ao mesmo tempo, foram formadas PATRAMS em diversas cidades.

Em 22 de janeiro de 1998 foi criado o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), extinguindo o Esquadrão. A missão inicial era realizar o policiamento ambiental em Porto Alegre e região metropolitana, preparando o caminho para incorporar as PATRAMS do interior do Estado. Isso ocorreu em 2001, quando o BPA foi reorganizado, atuando com 7 Companhias Ambientais e agregando todas as PATRAMS.

Com nova reformulação, em 12 de maio de 2005 foi criado o Comando Ambiental da Brigada Militar com três Batalhões Ambientais. O CABM foi instalado oficialmente por portaria do Comando Geral da Brigada Militar em 15 de julho de 2005, quando se comemora seu aniversário.

A Figura 8 apresenta a divisão do Estado do Rio Grande do Sul, entre o Comando Ambiental da Brigada Militar, e os 03 Batalhões Ambientais da Brigada Militar, sendo que, com esta divisão todos os municípios deste Estado possuem atividade de fiscalização para apurar possíveis crimes ambientais.



Figura 8 - Comando Ambiental da Brigada Militar/RS

A gestão das ocorrências neste Estado é feita a partir do recebimento das denúncias e essas são registradas manualmente em um formulário, conforme mostra o Anexo "B", onde são inseridas as informações inerentes ao fato ora denunciado.

O coordenador administrativo da unidade elabora uma Ordem de Atendimento e encaminha uma guarnição para realizar a fiscalização, que localiza o endereço e faz a checagem da veracidade dos fatos. Sendo configurado o crime ambiental, e a infração seja considerada de menor potencial ofensivo, então, a guarnição confecciona um relatório de fiscalização ambiental que será encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis. No entanto, se a infração não for de menor potencial ofensivo, a guarnição encaminhará o agente para o Distrito Policial

Atualmente os policiais ambientais apuram apenas a esfera criminal, a qual tem previsão na Lei 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais, sendo que, o tocante aos processos administrativos (multas), previsto no Decreto Federal 6.514/2008, é dado ciência aos órgãos ambientais competentes, que tem em suas atribuições a confecção do Auto de Infração Ambiental, Termo de Apreensão, e Termo de Embargo, que são eles:

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, órgão ambiental com missão exclusiva de fiscalização, não podendo emitir licenciamentos;

Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP, é um órgão da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA responsável pela política florestal e gestão de unidades de conservações do Estado:

Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, órgão estadual vinculado ao SEMA, que além da operação do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto supra local, tem como principais atividades a aplicação da Legislação Ambiental e fiscalização em conjunto com os demais órgãos da SEMA, Municípios e Batalhão Ambiental da Brigada Militar.

Os integrantes do Comando Ambiental da Brigada Militar não preenchem documentos do processo administrativo (multa), no entanto quando faziam, e se retornarem a realizar esta atividade, todo o trabalho será manuscrito, pois não há um sistema computacional que auxilie na tarefa de cadastro e monitoramento de denúncias, nem mesmo, para facilitar o preenchimento dos documentos que compõem o processo administrativo (AIA, TEI, TAD).

Durante a pesquisa foi possível identificar um avanço no sistema deste Estado, sendo que encontramos campos para inserir dados referentes a áreas degradadas, e inserção de dados referentes a aves apreendidas. Estes dados são de grande importância em um sistema a ser implementado, pois auxiliará muito na gestão das operações a serem realizadas, permitindo fiscalizações específicas nas áreas mais críticas.

#### 2.4 O CENÁRIO CATARINENSE

Criada em 06/05/1992 a Companhia de Polícia Militar de Proteção Ambiental (CPMPA) fixou sua sede na baixada do Maciambú na cidade de Palhoça e contava com 92 policiais militares.

Atualmente possui instalações em 18 cidades do Estado, e cada uma de suas unidades atendem os municípios de suas regiões, e assim todas as 295 cidades catarinenses tem atendimento da Polícia Militar Ambiental, sendo que as denúncias e informações de possíveis crimes ambientais são organizadas para posterior atendimento de acordo com a "Gestão Ambiental" de cada unidade.

#### 2.4.1 Maracajá

No 2º Pelotão de Policia Militar Ambiental, unidade base para realização das pesquisas, as denúncias chegam de várias formas (Net denúncia, Ofícios do Ministério Público Estadual e Federal, via telefone ou diretamente na unidade), e as informações recebidas são gerenciadas da seguinte forma:

- Net denúncia e Ofícios dos Ministérios Públicos são organizados manualmente e entregues aos agentes para atendimento, sem que haja qualquer controle, havendo até a possibilidade de extravio e o pedido não ser atendido;
- As denúncias recebidas via telefone ou diretamente na sede da Polícia Militar em Maracajá são cadastradas em uma base de dados, conforme Figura 9. Neste momento é realizado o cadastramento de informações imprescindível ao atendimento da denúncia (Telefone do solicitante, endereço onde estaria ocorrendo o dano ambiental, e uma descrição do fato observado pelo solicitante).

Com as informações devidamente cadastradas nesta base de dados o coordenador realiza uma filtragem para priorizar o atendimento de acordo com a gravidade das denúncias, então, vai designar uma guarnição para realizar o atendimento.

Após encerrar o atendimento o policial responsável pela fiscalização realiza o fechamento desta denúncia, inserindo no campo "Providências Tomadas", a descrição do que foi constatado no local do fato.

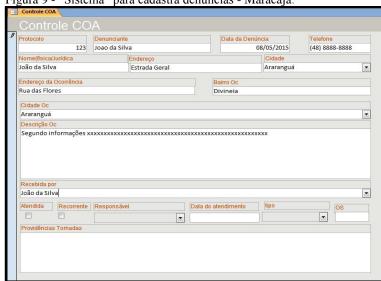


Figura 9 - "Sistema" para cadastra denúncias - Maracajá.

Ao realizar o atendimento das denúncias, e ao ser constatado que o fato configura crime ambiental, então, a guarnição precisa realizar o procedimento administrativo (multa) e criminal. Vários documentos precisam ser preenchidos para o cumprimento da legislação que podem alterar em muito o valor da multa a ser aplicada ao autuado pelo cometimento do crime ambiental, conforme ilustram os anexos "C", "D", "E", "F" e "G".

O agente autuante possui um formulário específico para realizar a qualificação da pessoa autora dos fatos, Anexo "C", sendo então, o formulário preenchido com os dados pessoais, endereços, bem como, a capacidade econômica do infrator, que poderá indicar que ele será enquadrado em Micro infrator, Pequeno Infrator, Médio Infrator, Grande Infrator I ou Grande Infrator II. O formulário também define os critérios para aplicação de multas as entidades públicas de acordo com o número de habitantes.

O Auto de Infração Ambiental (AIA), Anexo "D", é o principal documento e seu preenchimento é realizado manualmente, e as informações utilizadas neste documento serão repetidas nos demais formulários. No atual modelo, além do

retrabalho, existe a possibilidade de inconsistência dos dados, pois vai escrever inúmeras vezes a mesma informação.

Ao preencher o Termo de Apreensão e Depósito - TAD, Anexo "E", é realizada a descrição do material que está sendo apreendido. Neste caso, especificamente, é uma rede de pesca com malha de 55 milímetros, sendo inferior aos 70 milímetros permitido pela legislação vigente. No preenchimento deste Termo a maioria dos dados utilizados já foram inserido no AIA, como é manuscrito o agente faz tudo novamente.

Ao preencher o Termo de Embargo e Interdição - TEI, Anexo "F", é descrito o que está sendo embargado. Neste TEI a atividade é considerada potencialmente poluidora, que estava em operação sem autorização do órgão ambiental competente. No preenchimento deste Termo, novamente, os dados utilizados já foram inserido no AIA, como é manuscrito o agente repete o processo e boa parte das informações.

Ao preencher a Orientação Para Defesa Prévia, Anexo "G", o agente fiscalizador da ciência ao autuado de que ele tem o prazo de até 20 dias para apresentar sua defesa prévia. Neste documento o agente precisa escrever poucos campos, no entanto são campos que já foram utilizados em outros documentos, e com a existência de um sistema informatizado este preenchimento seria automático.

Nas 18 cidades catarinenses onde uma unidade da Polícia Militar Ambiental foi instalada, restou constatado que cada uma delas apresenta seu próprio sistema de gestão. Segue alguns exemplos aplicados em outras cidades do estado.

# 2.4.2 Florianópolis

Os integrantes desta unidade de fiscalização ambiental, recebem denúncias de várias origens (MPE, MPF, Net Denúncia, etc.), Anexo "H" ilustra o recebimento de COA de uma denúncia da cidade de Governador Celso Ramos.

Realizado o preenchido manual do Cadastro de Ocorrência Ambiental - COA é posteriormente inserido estas informações em uma planilha de arquivo construído em Excel, sendo que a Figura 10 ilustra os dados inseridos.

Figura 10 - Cadastro de ocorrências - grande Florianópolis

1	N°. COA	ORDEM DE SERVIÇO	TIPO DE OCORRENCIA	DATA DA DENUNCIA	DATA DE ENTREGA A GU	DATA DE ATENDIMENTO	QUEM ATENDEU	MUNICÍPIO/ BAIRRO
2	1		CONSTRUÇÃO EM APP	06/01/2015	19/01/2015	19/01/2015	CB BOTELHO	CACHOEIRA DO BOM JESUS
3	2		ATERRO EM APP	06/01/2015	20/01/2015	24/01/2015	SGT EUCLIDES	CARIANOS
4.	3		POLUIÇÃO	06/01/2015	09/01/2015	13/01/2015	SGT ANDRÉ	PONTA DAS CANAS
5	4	OS 024	DESMATAMENTO	.06/01/2015	20/01/2015	24/01/2015	SGT EUCLIDES	ARMAÇÃO DO PANTANO DO SUL
6	5	OS 024	DESMATAMENTO	06/01/2015	20/01/2015	24/01/2015	SGT EUCLIDES	ARMAÇÃO DO PANTANO DO SUL
7	6		PARCELAMENTO DE SOLO	07/01/2015	21/01/2015	29/01/2015	SGT ANDRÉ	RIO TAVARES
8	7	OS 018	PESCA IRREGULAR	07/01/2015	15/01/2015	15/01/2015	SGT BRAZ	ARVOREDO
9	8		MAUS TRATOS - CANCELADO	08/01/2015				SANTINHO
10	9		POLUIÇÃO	09/01/2015	22/01/2015	22/01/2015	SGT BRAZ	JOÃO PAULO
11	10		ANIMAL EM PERIGO	12/01/2015	20/01/2015	20/01/2015	SGT EUCLIDES	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
12	11		POLUIÇÃO	12/01/2015	22/01/2015	22/01/2015	SGT BRAZ	SÃO JOSÉ
13	12		POLUÇÃO	13/01/2015	16/01/2015	16/01/2015	SGT EUCLIDES	SOROCABA
14	13	OS 090	MAUS TRATOS	15/01/2015	11/05/2015	04/06/2015	SUB DUTRA	SÃO JOSÉ
15	14	os 52	MINERAÇÃO	19/01/2015	24/02/2015	26/02/2015	CB JULCIMAR	SERTAO MARUM
16	15		DESMATAMENTO	21/01/2015	26/01/2015	26/01/2015	SGT BRAZ	CANTO DOS GANCHOS
17	16		DESMATAMENTO	22/01/2015	24/02/2015	26/02/2015	CB JULCIMAR	BELA VISTA
18	17		CONSTRUÇÃO EM APP	22/01/2015	31/01/2015	12/02/2015	SGT DUTRA	COSTEIRA
19	18		DESMATAMENTO	22/01/2015	31/01/2015	04/02/2015	SGT DUTRA	CARIANOS
20	19	OS 051	CONSTRUÇÃO EM APP	23/01/2015	24/02/2015	28/02/2015	SGT DUTRA	ITACORUBI
21	20		DESMATAMENTO	23/01/2015	25/02/2015		CB JULCIMAR	FAZENDA DO MAX
22	21		DESMATAMENTO	16/01/2015	31/01/2015	16/03/2015	SGT DUTRA	RIBEIRÃO DA ILHA
23	22		DESMATAMENTO	16/01/2015	22/01/2015	22/01/2015	SGT BRAZ	ITAGUAÇU
24	23	OS 027	POLUIÇÃO	16/01/2015	22/01/2015	22/01/2015	SGT BRAZ	CACHOEIRA DO BOM JESUS
25	24	OS 033	ANIMAL EM PERIGO	16/01/2015	29/01/2015	29/01/2015	SGT ANDRÉ	VARGEM PEQUENA
26	25	OS 035	DESMATAMENTO	16/01/2015	31/01/2015	04/02/2015	SGT DUTRA	TAPERA
27	26		CANCELADO					
28	27	OS 54	DESMATAMENTO	20/01/2015	25/02/2015	09/03/2015	SGT DUTRA/SGT PIRES	CAMPECHE
29	28		CANCELADO					

#### 2.4.3 Joinville

De acordo com informações dos integrantes daquela unidade de fiscalização ambiental, a forma com que realizam o recebimento e acompanhamento de denúncias e aplicação de procedimentos nos casos que configurem alguma irregularidade ambiental, esta sendo demonstrado na Figura 11, com os dados cadastrados em uma planilha do Excel, sendo a melhor forma de gerenciamento de ocorrências recebidas e atendidas naquela unidade de fiscalização. As linhas com preenchimentos verdes indicam que a denúncia já foi atendida, no entanto, as que estão sem preenchimentos indicam denúncias a serem atendidas.

Figura 11 - Cadastro de ocorrências - região de Joinville

		Ocorrencias atendidas	is.		
Na	DATA	TIPO DE OCORRÊNCIA	MUNICIPIO	Nat Atendir	ENCAMINHAMENTO/SITUAÇÃO
	15/05/15	Obito de Jacaré	Joinville	15/05/15	Foi repassado para a Seinfra e Engepasa. Recolhido e encaminhado a Dra. Ana que fará a autópsia.
373	16/05/15	Corte de árvores	São Fco do Sul		*
374	17/05/15	Captura de Pássaros Silvestres	Itapoa		
375	17/05/15	Caça de animal silvestre	Joinville		0
376	17/05/15	Maus tratos a um cavalo	SFS		*
377	18/05/15	Resgate de ave silvestre	Joinville		
378	18/05/2015	Corte de árvore nativa	Guaramirim		, and the second
379	,				
380	19/05/2015	argila	São Fco do Sul	20/05/2015	nada constatado
381					

Na realização da atividade de atendimento das denúncias é confeccionado um formulário de Cadastro de Ocorrência Ambiental, Anexo "I", que será entregue para a guarnição de serviço que vai vistoriar o local denunciado.

### 2.4.4 Chapecó

O Policial Militar responsável pela elaboração do planejamento de ações que visam reduzir a incidência de crimes contra o meio ambiente faz uso de um sistema muito simples, demonstrado na Figura 12, sendo que o sistema não possui campos adequados para alimentar as informações importantes do seu dia a dia, e que faltam os dados imprescindíveis a serem utilizados na hora de elaboração de operações e outros tipos de fiscalização, bem como, o sistema não possibilita gerar estatísticas para dar conhecimento da real situação da área daquela unidade de fiscalização ambiental.

Columnic Consulta Depresale Anguine Editor

Columnic Consulta Depresale Anguine Editor

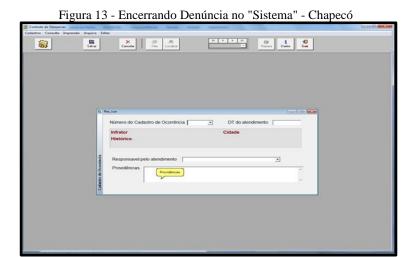
Columnic Consulta Depresale Anguine Editor

Columnic Column

Figura 12 - "Sistema" COA na região de Chapecó

Para a guarnição realizar a apuração dos fatos narrados pelo solicitante, é confeccionado um documento, Anexo "J", que contem as informações cadastradas no sistema.

Após o termino do atendimento pela guarnição de serviço, o responsável pelo atendimento insere os dados no sistema, conforme figura 13, onde é descrito o fato constatado no local da denúncia.



Verificamos no decorrer deste trabalho, que são vários órgãos ambientais de fiscalização e licenciamento, e que cada um realiza suas atividades de acordo com sua circunscrição, conforme figura 14:

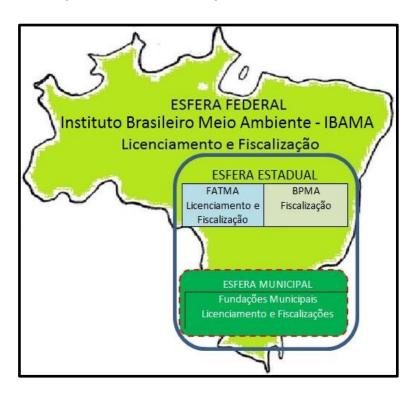


Figura 14 - Circunscricional Órgãos Ambientais Brasileiro.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, tem autonomia administrativa e financeira, sede em Brasília e jurisdição em todo o território nacional, tendo como principais atribuições exercer o poder de polícia ambiental; executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental; e executar as ações supletivas de competência da União de conformidade com a legislação ambiental vigente. Conforme Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Cabe ao IBAMA propor e editar normas e padrões de qualidade ambiental; o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais; o licenciamento ambiental, nas atribuições federais; a implementação do Cadastro Técnico Federal; a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas; a geração e disseminação de informações relativas ao meio ambiente; o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais; o apoio às emergências ambientais; a execução de programas de educação ambiental; a elaboração do sistema de informação e o estabelecimento de critérios para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais; dentre outros.

Para o desempenho de suas funções, o IBAMA poderá atuar em articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do SISNAMA e com a sociedade civil organizada, para a consecução de seus objetivos, em consonância com as diretrizes da política nacional de meio ambiente.

**FATMA** - Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente, o órgão ambiental da esfera estadual do Governo de Santa Catarina, atua com uma sede administrativa, localizadas em Florianópolis, e quatorze coordenadorias regionais, e um Posto Avançado de Controle Ambiental (PACAM), no Estado. Criada em 1975, a FATMA tem como missão maior garantir a preservação dos recursos naturais do estado, e isto é buscado através das seguintes ações:

- Gestão de onze Unidades de Conservação Estaduais, onde a natureza original é preservada e pesquisada, que são elas: Parque Estadual Acaraí; Parque Estadual da Serra do Tabuleiro; Parque Estadual da Serra Furada; Parque Estadual das Araucárias; Parque Estadual Fritz Plaumann; Parque Estadual Rio Canoas; Parque Estadual do Rio Vermelho; Reserva Biológica Estadual do Sassafrás; Reserva Biológica Estadual da Canela Preta; Reserva Biológica Estadual do Aguaí e Estudos técnicos para a criação do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Raulinoa.
- Fiscalização, que busca evitar que recursos naturais como florestas, animais selvagens, rios e todo tipo de mananciais de água, dunas, areia e argila, entre outros, sejam degradados ou explorados irracionalmente até a extinção

- Licenciamento Ambiental, que garante a conformidade de obras como rodovias, usinas hidrelétricas, redes de transmissão de energia, gasodutos e oleodutos, estações de tratamento de água, esgoto e efluentes industriais, condomínios, loteamentos e empreendimentos turístico-imobiliários com as legislações ambientais federal, estadual e municipal.
- Programa de Prevenção e Atendimento a Acidentes com Cargas Perigosas, que em conjunto com a Defesa Civil de Santa Catarina fiscaliza o transporte de produtos tóxicos pelo estado, atende com equipe técnica especializada os acidentes com este tipo de carga, evitando danos maiores ao meio ambiente e às comunidades envolvidas, e ainda habilita os motoristas destes veículos a agir com segurança no transporte e nos acidentes.
- Geoprocessamento, que realizando o levantamento e processamento de informações sobre o território catarinense (tipos de rocha, solos, relevo, recursos hídricos e cobertura vegetal) obtidas através de imagens de satélite, permite conhecer suas características e monitorar o meio ambiente. Isso inclui o acompanhamento de invasões de áreas de preservação, desmatamentos e derramamentos de óleo no mar.
- Estudos e Pesquisas Ambientais, em que biólogos, geólogos, geógrafos e outros especialistas desenvolvem pesquisas sobre as condições originais e atuais da flora e fauna catarinense, tornando-as de conhecimento público através de publicações técnicas distribuídas a cientistas da área, instituições ambientais de todo país, bibliotecas, prefeituras, escolas e ONG's (Organizações Não Governamentais)
- Pesquisa da Balneabilidade, um monitoramento da qualidade das águas do mar para o banho humano que a FATMA realiza desde 1976 em todo litoral catarinense, semanalmente durante a temporada de Verão e mensalmente durante o resto do ano. Seguindo critérios da Resolução CONAMA, os técnicos avaliam os pontos que estão poluídos e, portanto, impróprios para o banho, e a FATMA disponibiliza boletins com os resultados à imprensa, prefeituras do litoral, população e turistas.
- **BPMA** Batalhão de Polícia Militar Ambiental, é uma fração especializada da Polícia Militar de Santa Catarina, que tem como missão principal, fiscalizar e coibir os crimes ambientais no Estado de Santa Catarina através de patrulhamento ostensivo e

preventivo em área urbanas e rurais, sendo esta última o maior foco da fiscalização.

A Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina não possui autonomia para emissão de certidões ou licenças ambientais, sendo um órgão exclusivamente fiscalizador e de aplicação das penalidades previstas nas legislações vigentes.

**FUNDAÇÕES** Municipais, tem por objetivo promover e participar de ações, visando à preservação, recuperação e otimização do uso sustentável das águas e ecossistemas associados, bem como a educação ambiental, visando garantir a integridade dos processos naturais, o equilíbrio ambiental e o bem-estar social, e, também, a preservação do patrimônio arqueológico, observará as legislações municipal, estadual, e federal, pertinentes.

As Fundações Municipais de Meio Ambiente possui autonomia para emissão de licenciamentos e certidões, podendo ainda, solicitar documentações e estudos complementares aos interessados nas autorizações ambientais para então expedir o licenciamento ou certidões ambientais requeridos.

Para que as Fundações Ambientais Municipais em Santa Catarina pudessem realizar os licenciamentos dos empreendimentos de seus municípios, foi elaborada a Resolução do CONSEMA nº 14/2012, a qual aprovou a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal.

As Fundações Municipais de Meio Ambiente também realizam fiscalização de denúncias de danos ambientais, e quando configurado a prática do crime, então será executado a aplicação de penalidades que podem ser multa, embargo, interdição, apreensão e depósito e paralisação das atividades até que sejam solucionados as pendências ambientais existentes.

Que após analisadas as informações dos órgãos ambientais, concluímos o seguinte:

IBAMA, órgãos federal subordinado ao Ministério de Meio Ambiente, com circunscrição em todo o território nacional, tendo autonomia para licenciamento e fiscalização de todas as atividades que gerem algum impacto ambiental;

FATMA, órgão estadual subordinado a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, com circunscrição no território catarinense, tendo autonomia para fiscalização e licenciamento de quase todas

as atividades que gerem impacto ambiental, não sendo de sua competência o licenciamento de obras que ultrapassem os limites de sua circunscrição (Rodovia Federal BR 285, Serra da Rocinha em Timbé do Sul, que liga Santa Catarina ao Rio Grande do Sul);

BPMA, é um dos grupos especializados da Polícia Militar de Santa Catarina, é um órgão estadual subordinado a Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, com circunscrição no território catarinense, tendo autonomia apenas para fiscalização e aplicação de penalidades de todos os delitos contra o meio ambiente:

FUNDAÇÕES Ambientais, órgãos municipais, com circunscrição no próprio município, tendo autonomia para licenciamento de atividades de baixo impacto ambiental, e de fiscalizar todas as atividades que gerem algum dano ambiental.

#### 2.5 O CENÁRIO REGIONAL

Nos municípios que compõem as duas regionais do sul do Estado, Associação Municipal do Extremo Sul Catarinense (AMESC) e Associação Municipal da Região Carbonífera (AMREC), foi diagnosticado que em sua maioria não tem Fundações Ambientais instaladas, e as que estão funcionando não possuem sistemas específicos para cadastro e gerenciamento das ocorrências ambientais.

#### 2.5.1 Extremo Sul Catarinense (AMESC)

Araranguá: É o único município desta regional que possui uma Fundação Ambiental devidamente constituída e instalada. A Fundação Ambiental do Município de Araranguá - FAMA, foi criada no ano de 2011, e atualmente possui 01 (um) fiscal que realiza todo o trabalho de vistoria e fiscalização, sendo ele, responsável pela confecção do AIA, TEI, TED, entre outros procedimentos. No setor administrativo desta fundação tem um sistema informatizado instalado e sua principal utilização é no acompanhamento dos pedidos de licenciamentos, no entanto, o sistema possui um módulo para o cadastro de denúncias, não apresentando ferramentas para um efetivo controle gerenciamento dos danos ambientais ocorridos. A principal modalidade de cadastro de denúncia, é ainda, em formulário de papel, Anexo "K", que posteriormente será encaminhado aos fiscais para verificações.

Passo de Torres: Neste município há uma Secretaria de Meio Ambiente com autonomia para realizar emissão de licenças, fiscalização. aplicação de multas e encaminhamento ao Ministério Público dos crimes ambientais por eles apurados. O município em questão não possui nenhum sistema computacional instalado para cadastro, controle e gerenciamento das ocorrências ambientais, sendo que aproximadamente 80% das denúncias são geridas via telefone, pois o setor recebe do cidadão a reclamação de um possível crime ambiental em andamento, e esta informação é repassada ao fiscal também via telefone. Os outros 20% de denúncias que chegam a Secretaria de Meio Ambiente daquele município através de um formulário de requerimento municipal que é utilizado para todas as solicitações ao poder público municipal, conforme Anexo "L". Em alguns casos, o solicitante percebendo que o pedido via telefone não foi atendido, então ele encaminha por escrito a sua denúncia para a Secretaria de Meio Ambiente de Passo de Torres.

Os demais municípios que compõem a AMESC (Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Timbé do Sul, Turvo, Ermo, Jacinto Machado, Praia Grande, São João do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio, Balneário Gaivota e Balneário Arroio do Silva) possuem instalado um setor de Meio Ambiente que apenas presta orientação à população, e quando se trata de denúncia de possíveis crimes ambientais, estes órgãos, repassam para o solicitante o telefone da Polícia Militar Ambiental de Maracajá para que eles registrem suas denúncias.

# 2.5.2 Região Carbonífera (AMREC)

<u>Criciúma</u> - Fundação Ambiental de Criciúma (FAMCRI), é o maior município desta regional, e esta com a fundação devidamente constituída e instalada desde 2008, atualmente conta com 04 (quatro) fiscais que realizam fiscalização e aplicação de multas para o cometimento de crimes ambientais, sendo ainda, encaminhado ao Ministério Público Estadual o Federal, os relatórios com os fatos criminais apurados em suas atividades de fiscalização, então, o órgão judiciário tomará as providências

cabíveis. As denúncias podem ser realizadas através do ícone Ouvidoria no portal da Prefeitura Municipal de Criciúma, Figura 15, ou via telefone 156, e ainda, com o preenchimento de um formulário, Anexo "M", obtido na recepção da fundação.

REGISTRE
SUB manifestação publicatorios de la manifestação con un esterios o (1), evere este desperandos de la manifestação publicatorios de la formação de la manifestação de la manifes

Figura 15 - Cadastro de Ocorrência (via web) de Criciúma

<u>Içara</u> - Fundação de Meio Ambiente de Içara (FUNDAI), é o município pioneiro desta regional a ter uma fundação devidamente constituída e instalada, sendo sua implantação ocorrida em 2002, possui atualmente 01 (um) único fiscal para realização de fiscalização e aplicação de multas para o cometimento de crimes ambientais, sendo ainda, encaminhadas ao Ministério Público informações inerentes aos crimes ambientais apurados durante os trabalhos realizados pela fundação. As denúncias são realizadas pelo telefone e inseridas no sistema de controle de licenciamentos, o qual tem um módulo para cadastro de denúncia, Figura 16, porém ele não disponibiliza gerenciamento e controle relacionados aos tipos de danos ambientais (aves apreendidas, área desmatadas, etc.).



Figura 16 - "Sistema" de COA - Içara

Lauro Muller - Fundação Ambiental Municipal de Lauro Muller (FAMLM), devidamente instalada desde 2008, possui apenas um fiscal para verificação de possíveis crimes ambientais, e não possui nenhum sistema computacional implementado para cadastro e gerenciamento das denúncias, sendo então, anotados as solicitações em papel e entregue ao fiscal para ida a campo constatar a veracidade dos fatos. Se for configurado o crime ambiental, esta fundação tem autonomia para aplicar as penalidades administrativas previstas no Decreto Federal 6.514/08, sendo então enviado cópia dos Autos para o Ministério Público apurar a parte criminal.

Cocal do Sul - Fundação do Meio Ambiente de Cocal do Sul (FUNDAC), devidamente instalada desde 2008, possui apenas 01 fiscal para apurar possíveis denúncias de danos contra o meio ambiente, e quando configurado o cometimento de crime ambiental o agente fiscal confecciona o AIA, TEI, ou TAD, conforme a necessidade no ato da fiscalização. Nesta fundação é utilizado um sistema computacional para os processos de licenciamentos ambientais, no entanto, este sistema possui um módulo de cadastro de denúncia, onde são feitos os registros das solicitações; O sistema não apresenta campos que permita o cadastro e controle de área degradada, área recuperada, aves apreendidas, entre outros. Se for configurado o crime ambiental,

esta fundação tem autonomia para aplicar as penalidades administrativas previstas no Decreto Federal 6.514/08, bem como, realizar o enquadramento dos responsáveis pelo dano ambiental na Lei Federal 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais, encaminhando cópia do processo para o Ministério Público apurar as responsabilidade e aplicar as sanções previstas em nossa legislação.

<u>Forquilhinha</u> - Fundação Ambiental de Forquilhinha (FUNDAF), instalada no ano de 2007, possui atualmente 02 (dois) fiscais que são responsáveis pelo atendimento das denúncias realizadas naquela cidade; Não possui sistema computacional para cadastro e monitoramento das denúncias, sendo que as solicitações chegam via telefone e anotadas em papel para posterior encaminhamento aos fiscais para apuração dos fatos.

Urussanga - Fundação Ambiental Municipal Urussanga (FAMU), órgão ambiental público que foi estruturado em outubro de 2013, sendo objetivo principal desta Fundação Ambiental, ser referência regional em ações de controle, fiscalização e conservação do meio ambiente para o desenvolvimento sustentável de Urussanga. A FAMU atua com uma equipe técnica multidisciplinar habilitada para analisar previamente as atividades potencialmente poluidoras que pretendem se instalar no município, além de monitorar e fiscalizar as empresas existentes, prestando atendimento às denúncias da comunidade, desenvolver projetos ambientais e implantar ações de preservação ambiental. Esta Fundação não possui sistema de cadastro e controle de denúncias de possíveis crimes ambientais, sendo que é realizado manualmente o registro em papel, e posteriormente repassado ao técnico para executar a fiscalização.

Morro da Fumaça - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça (FUMAF), foi criada pela Lei 1327/2009, tendo como principal objetivo, executar as políticas municipais de meio ambiente, expedição de normas regulamentares, licenciamentos, fiscalização, prevenção, realização de estudos e pesquisas sobre tecnologias ambientais. O órgão não possui sistema de cadastro e controle de denúncias de

possíveis crimes ambientais, tendo em seu quadro de efetivo, apenas 01 fiscal que é responsável em atender aos pedidos que são anotados em formulário de papel, e quando configurado o crime ambiental é então realizado o preenchimento do Auto de Infração Ambiental e outros documentos inerentes ao processo.

<u>Orleans</u> - Fundação Municipal Ambiental de Orleans (FAMOR), vem atuando na área de licenciamento, fiscalização e educação ambiental no município de Orleans.

<u>Siderópolis</u> - Fundação do Meio Ambiente de Siderópolis (FAMSID), com apenas um fiscal que fiscaliza e aplica multas nos caso em que estejam em desacordo com a legislação vigente.

Nova Veneza - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza (FUNDAVE), criada oficialmente em meados de 2013, no entanto, passaram dois anos e as atividades de licenciamento e fiscalização ainda não foram iniciados, e em pesquisa foi constatado que a FUNDAVE esta prestes a iniciar suas atividades e não dispõe de nenhum sistema computacional para gerenciamento das denuncias ambientais que serão encaminhadas até aquele órgão.

Balneário Rincão – Este município, devido a sua recente emancipação, ainda não possui instalada Fundação de Meio Ambiente, no entanto, possui em seu quadro de funcionário um engenheiro ambiental, que desloca até o local da denúncia e quando constata o crime ambiental, é realizado levantamento fotográfico e solicitado a Polícia Milita Ambiental de Maracajá para aplicar a penalidade de multa prevista na legislação vigente. Este mesmo engenheiro ambiental confecciona um relatório, dando ciência ao Ministério Público competente para apuração criminal.

Conclui-se que em nenhuma das unidades pesquisadas em Santa Catarina e nos demais estados do Brasil, os órgãos responsáveis pelo recebimento e acompanhamento das denúncias relacionadas aos danos ambientais apresenta um sistema informatizado feito sob demanda que atenda as necessidades de facilidade de registro e acompanhamento dos processos, assim como uma triagem da atual situação para gestão e controle das

políticas de meio ambiente. É evidente e urgente a necessidade de um sistema de gestão ambiental voltados aos órgãos de fiscalização. No capítulo 3 será apresentada uma proposta de um sistema computacional.

#### 3 O SISTEMA PROPOSTO

O objetivo deste projeto é de propor um sistema computacional de gestão ambiental voltado aos órgãos de fiscalização ambientais. Os requisitos do sistema foram levantados junto a Polícia Militar Ambiental de Maracajá que almeja realizar uma gestão mais eficiente de suas atividades rotineiras. Dentre as principais atividades desempenhadas estão o cadastramento de denúncias respeitando o tipo de atividade fiscalizada e o acompanhamento e gerenciamento das ocorrências.

# 3.1 LEVANTAMENTO DE REQUISITOS

Nesta etapa é preciso verificar as necessidades dos stakeholders do sistema. (Sommerville, 2007) propõe um processo genérico de levantamento e análise que contém as seguintes atividades:

- Compreensão do domínio: Os analistas devem desenvolver sua compreensão do domínio da aplicação;
- Coleta de requisitos: É o processo de interagir com os *stakeholders* do sistema para descobrir seus requisitos. A compreensão do domínio se desenvolve mais durante essa atividade;
- Classificação: Essa atividade considera o conjunto não estruturado dos requisitos e os organiza em grupos coerentes:
- Resolução de conflitos: Quando múltiplos stakeholders estão envolvidos, os requisitos apresentarão conflitos. Essa atividade tem por objetivo solucionar esses conflitos:
- Definição das prioridades: Em qualquer conjunto de requisitos, alguns serão mais importantes do que outros. Esse estágio envolve interação com os *stakeholders* para a definição dos requisitos mais importantes;
- Verificação de requisitos: Os requisitos são verificados para descobrir se estão completos e consistentes e se estão em concordância com o que os stakeholders desejam do sistema.

Dentre as diferentes técnicas que podem ser utilizadas para o processo de levantamento de requisitos a etnografia é uma

técnica de observação que pode ser utilizada para compreender os requisitos sociais e organizacionais, ou seja, entender a política organizacional bem como a cultura de trabalho com objetivo de familiarizar-se com o sistema e sua história. Nesta técnica, o analista se insere no ambiente de trabalho em que o sistema será utilizado. O trabalho diário é observado e são anotadas as tarefas reais, buscando ter um entendimento mais amplo da unidade em que o sistema será utilizado. O principal objetivo da etnografia é que ela ajuda a descobrir requisitos de sistema implícitos, que refletem os processos reais, em vez de os processos formais, onde as pessoas estão envolvidas(MORAES, 2006).

O sistema deverá permitir o cadastramento de denúncias. Estando a denúncia cadastrada, o coordenador realiza a filtragem dos fatos priorizando os atendimentos mais urgentes (vazamento de produto tóxico, desmatamento, caça, extração de minerais, etc.), para então determinar que uma guarnição desloque até o local do suposto dano ambiental e possa apurar os fatos. Neste estágio do processo o sistema deveria possuir um módulo de sistema móvel (sistema compacto que rodaria com facilidade em um tablet utilizado pela guarnição que realizaria a fiscalização), sendo que neste sistema móvel estaria as mesmas funções do sistema principal para fechamento de ocorrência e geração do processo administrativo (AIA, TEI, TAD, etc.). Esse fluxo de atividades do processo está representado na Figura 17.

É importante ressaltar que tal sistema deveria ter seu funcionamento também no modo off-line, pois as atividades da PMA em sua maioria, é realizada em áreas rurais, e que em muitos casos não existem conexões com redes de transmissão de dados, sendo que, o agente fiscalizador faria todo procedimento em seu equipamento eletrônico como se estivesse na base da PMA, e ao chegar a locais com acesso às redes de comunicação o sistema automaticamente faria a sincronização e passaria todas as informações aos servidores, e o fato apurado estaria liberado ao acesso de todos que possuem privilégio para tal pesquisa.

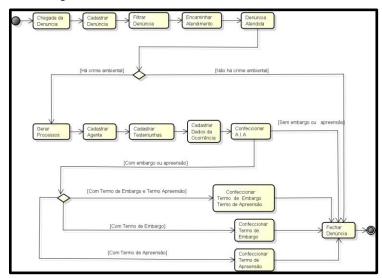
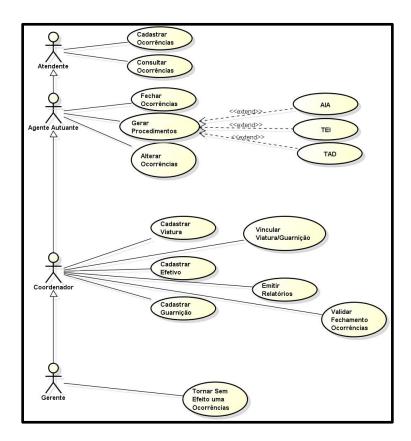


Figura 17 - Fluxo Atividades de Ocorrências Ambientais

## 3.2 MODELAGEM

Após realizar a elicitação de requisitos é necessário documentar o que o sistema irá realizar, quais as funcionalidades os diversos tipos de usuários terão acesso. O diagrama de caso de uso da Figura 18 descreve as principais funcionalidades do sistema e a interação dessas funcionalidades com os usuários do mesmo sistema.

Figura 18 - Diagrama de funções dos usuários do sistema



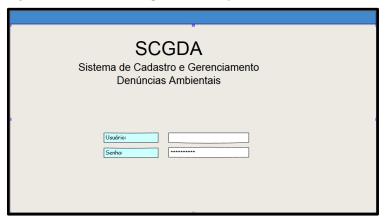
A partir das informações extraídas nas etapas de elicitação de requisitos e na modelagem de caso de uso, optou-se pela técnica da prototipação. A prototipação permite compreender melhor o que será desenvolvido, apresentar conceitos e funcionalidades do software.

O protótipo escolhido foi o protótipo visual, estático, ou seja, não apresenta interações.

As figuras 19 a 46, que estão apresentadas nesta seção, mostram as principais funcionalidades do sistema proposto com as informações de entrada e saída.

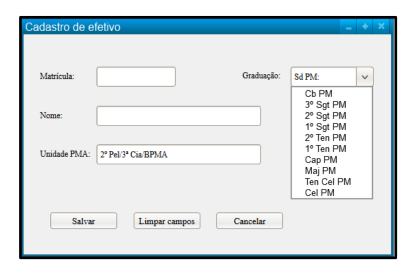
O sistema requisita autenticação ao usuário, conforme demostra figura 19, liberando os módulos que o usuário possui autorização para utilizar, haverá controle para que o acesso e uso do sistema sejam restritos para integrantes devidamente cadastrados e com senhas.

Figura 19 - Tela do Sistema para Autenticação de Usuário



A Polícia Militar Ambiental de Maracajá possui um efetivo de 20 policiais, e que serão devidamente cadastrados no sistema, conforme figura 20, e considerando que há pouca movimentação de integrantes de uma unidade para outra, este tipo de cadastro é realizado com pouquíssima frequência.

Figura 20 - Cadastro de Efetivo PMA



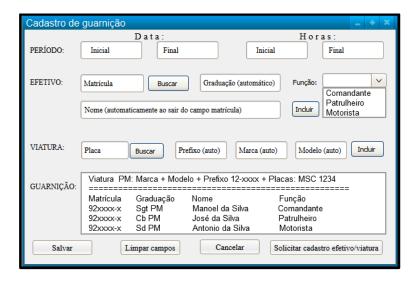
O Estado de Santa Catarina realiza anualmente aquisições de novas viaturas para renovação de frotas, substituindo as que não apresentam boas condições de dirigibilidade, o sistema apresentado na figura 21, será utilizado para realizar o cadastro de viaturas que compõem frota veicular da organização ambiental, no entanto, este tipo de cadastramento será realizado com pouquíssima frequência.

Figura 21 - Cadastro de Viaturas PMA



Diariamente o coordenador realizará o cadastro e manutenção da guarnição de serviços, sendo utilizado o sistema, figura 22, para montagem da equipe de trabalho, verificando as viaturas disponíveis e o efetivo devidamente escalados, então ele faz a união do veículo com o efetivo disponível e assim estarão aptos para realizar a fiscalização ambiental. Nesta etapa, além de definir a viatura e o efetivo que irá compor a guarnição, o coordenador define também início e final do turno de trabalho desta equipe.

Figura 22 - Cadastro de Guarnição de Serviço

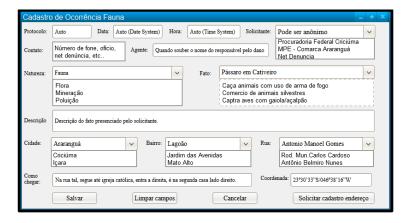


Ao receber uma ligação telefônica, ou na chegada de solicitações via ofício do Ministério Público Federal ou Estadual, o atendente abre um novo cadastro, figura 23, sendo que alguns campos são preenchidos automaticamente (Protocolo, Data e Hora), e os demais campos o atendente vai preenchendo com base nas informações recebidas e das opções disponíveis no sistema computacional.

Observe que ao selecionar o campo "Natureza = Fauna" o sistema realiza uma filtragem e o campo "Fato" disponibiliza apenas opções vinculados ao item fauna, evitando assim que o usuário do sistema tenha que percorrer uma listagem muito grande de opções, e diminuindo a possibilidade de erro no cadastramento.

Com a crescente evolução tecnológica, e cada vez mais equipamento com Sistema de Posicionamento Global ou "Global Positioning System" (GPS), disponibilizamos um campo para entrada de coordenadas geográficas, sendo que este campo é opcional, e sendo alimentado corretamente, vai facilitar em muito a chegada da equipe de fiscalização ao local do suposto crime contra o meio ambiente.

Figura 23 - Cadastro de Denúncia de Fauna



Cadastro de denúncia contra a flora, onde o atendente vai inserir os dados coletados do solicitante, sendo que, este cadastro segue a mesma lógica do cadastro de denuncia contra a fauna, Figura 23, no entanto, estamos disponibilizando para dar ênfase aos campos "Natureza" e "Fato", figura 24, onde é possível perceber a filtragem dos campos, sendo que a selecionar flora no campo "Natureza", ficou então, disponível para seleção no campo "Fato" somente opções relativo ao dano ambiental envolvendo a flora brasileira.

Figura 24 - Cadastro de Denúncia de Flora adastro de Ocorrência Flora Data: Auto (Date System) Hora: Auto (Time System) Solicitante: Pode ser anônimo Procuradoria Federal Criciúma Número de fone, ofício, MPE - Comarca Araranguá Agente: Quando souber o nome do responsável pelo dano Net Denuncia ~ Desmatamento de floresta Natureza: Uso indevido de APP Fauna Supressão de vegetação em estagio inicial Mineração Poluição Retirada llegal de Palmitos Descrição Descrição do fato presenciado pelo solicitante Cidade: Criciúma Próspera Osvaldo Pinto da Veiga Araranguá Pinheirinho Vereador Matias Ricardo Paz Santa Luzia Gílio Búrigo Coordenada: 23°30°33"S/046°38°16"W Na rua tal, segue até igreia católica, entra a direita, é na segunda casa lado direito Salvar Limpar campos Cancelar Solicitar cadastro endereco

Para realizar o atendimento de denúncias previamente cadastradas, o coordenador vai gerenciar as solicitações com auxilio do sistema, figura 25, para tanto, ele faz uma filtragem, priorizando qual ocorrência deve ser atendida naquele dia de serviço, e vai relacionar estas solicitações a guarnição que estará de serviço nesta data.

Ao verificar a tela é possível visualizar que a solicitação de protocolo nº 1234, vinda do Ministério Público da Comarca de Araranguá vai ter seu atendimento realizado no dia 15/03/2015, pela guarnição de serviço do turno das 08h: 00min às 20h: 00min.

fincular Ocorrência e Guarnição Hora: 11:30 Protocolo: 1234 Data: 07/03/2015 MPSC - Comarca de Araranquá Ofício nº xxx Pássaro em cativeiro Descrição do fato solicitado Bairro: Mato Alto Prefeito Osmar Nunes, 143 23°30'33"S/046°38'16"W Na rua tal, segue até igreja católica, entra a direita, é na segunda casa lado direito 08-00 20-00 Matricula Comandante Vincular ocorrência Limpar campos Cancelar

Figura 25 - Vincular Ocorrência e Guarnição

Ao efetuar o atendimento das solicitações sem constatação da prática de crime ambiental, serão então, inseridos nos campos os dados que foram constatados pela guarnição no ato da fiscalização, e assim realizando o encerramento desta denúncia.

Ao verificar a figura 26, é possível visualizar que a solicitação de protocolo nº 1234, vinda do Ministério Público da Comarca de Araranguá, foi atendida no dia 15/03/2015, às 14h00min horas, onde a guarnição de serviço constatou que no local dos fatos havia um viveiro com aves exóticas e que na legislação vigente não configura o cometimento de infração ambiental, para tanto, após preencher o campo "Dos Fatos", será acionado o botão "Fechar Ocorrência" e assim vai realizar o fechamento da solicitação sem aplicação de nenhuma penalidade.

Figura 26 - Encerrando Ocorrência sem AIA



Ao realizar o encerramento de uma ocorrência com constatação da prática de crime ambiental, será então, informado qual foi a irregularidade que a guarnição constatou no ato da fiscalização, e assim iniciando os procedimentos inerentes aquela ocorrência ambiental.

É possível visualizar, na figura 27, que a solicitação de protocolo nº 1234, vinda do Ministério Público da Comarca de Araranguá, foi atendida no dia 15/03/2015, às 14h00min horas, onde a guarnição de serviço constatou que no local dos fatos havia um viveiro com 18 pássaros nativos e baseada na legislação vigente, isto configura o cometimento de infração ambiental, para tanto, após preencher o campo "Dos Fatos", será acionado o botão "Gerar Procedimentos" e assim o sistema vai seguir para novas telas a ser preenchidas para geração da documentação inerente a esta infração ambiental. As informações do campo "Atendido em:" (data e hora) será utilizado daqui em diante, em todos os locais que solicitar tal informação, evitando a duplicidade de digitação deste dado.

Figura 27 - Encerrando Ocorrência com AIA



A guarnição ao se deparar com fatos que configurem a prática de crime contra o meio ambiente, percebem então, a necessidade de cadastrar e qualificar o agente infrator, responsável pelo cometimento da infração ambiental, a figura 28, demonstra os campos que servirão para o preenchimento de todos os documentos para este processo.

Dentre os campos deste formulário os que têm maiores destaques são os de identificação do autuado (Nome, CPF, CI. e Data Nascimento), bem como, os campos "Escolaridade" e "Renda Mensal" que de acordo com a legislação vigente a aplicação da penalidade deve levar em consideração estas informações.

Após o preenchimento destes campos o usuário aciona a opção "Salvar e Avançar" para seguir com preenchimento dos demais campos para a conclusão do procedimento.

Figura 28 - Cadastro Responsável do Dano Ambiental

Cadastrar agentes + ×									
Nome:	João da Silva	Fone: (48) 99xx-xxxx							
				,					
C.I.	1.234.567/SSP/SC	Data Nasc.	01/01/1901	CPF/CNPJ:	000.000.000-00				
		4							
Filiação:				Natural:					
Estado Civi	1: Solteiro	Escolaridade:	Ensino médio completo	Renda	Mensal: R\$				
Rua:	Prefeito Osmar Nunes, 143	Bairro: Mato	Alto Cida	ade: Araranguá		UF: SC			
CEP:	CEP: 88900-000 Ponto Referência: Mercado do Joka E-Mail: axaxaxaxaa@axaxaxa.com.br								
	Salvar e avançar	Salvar e fech	par campos	С	ancelar	J			

Após realizar o cadastro do agente dos fatos, os integrantes da guarnição irão registrar informações referentes ao local da infração, conforme demonstra figura 29, sendo que os campos "Nome" e "CPF" vêm automaticamente da tela anterior, e o agente fiscalizador vai inserir as demais informações que são obtidas no ato da apuração dos fatos. Os campos "Coordenadas" e "Imagens" deve ser capturado mediante o GPS do equipamento (tablet) utilizado pelo fiscal, sendo que o número aproximado de imagens deve ser previamente estabelecidos, e os demais campos sendo digitados de acordo com a vistoria no local.

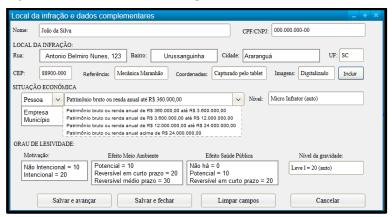
As informações do bloco "SITUAÇÃO ECONÔMICA" serão selecionadas de acordo com as informações obtidas no ato da fiscalização, sendo que o campo "Nível" vai ser automaticamente preenchido com base em rotinas elaboradas de acordo com a legislação vigente e levará em conta as opções selecionadas anteriormente.

Observe que um dos itens na situação econômica trata da renda anual do infrator para realizar a definição do "Nível" de infrator que pode ser: Micro Infrator, Pequeno Infrator, etc.; Sabendo que de acordo com esta classificação será aplicado o valor da multa do autuado, e que no momento do cadastro do agente infrator foi inserido em um campo a renda mensal, então o sistema deve tratar em suas rotinas internas esta informação, para então atender os requisitos da legislação vigente.

As informações do bloco "GRAU DE LESIVIDADE" serão selecionadas de acordo com as analise realizada no ato da

fiscalização pelo agente autuante (Policial Militar Ambiental), sendo que o campo "Nível de Gravidade" vai ser automaticamente preenchido com base em rotinas elaboradas de acordo com a legislação vigente e levará em conta as opções selecionadas anteriormente.

Figura 29 - Cadastro dos Dados Complementares



De acordo com a legislação vigente, para aplicação de penalidade do tipo multa o agente autuante deve levar em consideração algumas informações importantes, sendo que, os agravantes e atenuantes podem majorar ou minorar o valor da multa aplicado, no entanto, o sistema deve possuir rotinas consistentes para realização dos cálculos previstos e assim facilitar o trabalho do agente autuante, sendo que atualmente este procedimento é feito manualmente, havendo grande possibilidade de cometer erros no valor final de aplicação de multas.

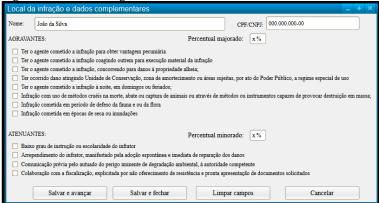
As informações do bloco "AGRAVANTES" serão selecionadas de acordo com as analise realizada no ato da fiscalização pelo agente autuante (Policial Militar Ambiental), sendo que o campo "Percentual majorado" vai ser automaticamente preenchido com base em rotinas elaboradas de acordo com a legislação vigente, e levará em conta as opção selecionadas, que pode ser 0 (zero) ou mais itens selecionados.

As informações do bloco "ATENUANTES" serão selecionadas de acordo com as analise realizada no ato da fiscalização pelo agente autuante (Policial Militar Ambiental),

sendo que o campo "Percentual minorado" vai ser automaticamente preenchido com base em rotinas elaboradas de acordo com a legislação vigente e levará em conta as opções selecionadas anteriormente.

Observe que um dos itens que atenuam o valor da multa é o "Baixo grau de instrução ou escolaridade do infrator", descrito na figura 30, este campo também foi informado no ato que se fez o cadastro do agente infrator, e o sistema deve tratar em suas rotinas internas esta informação, para então atender os requisitos da legislação vigente.

Figura 30 - Cadastro Agravantes e Atenuantes

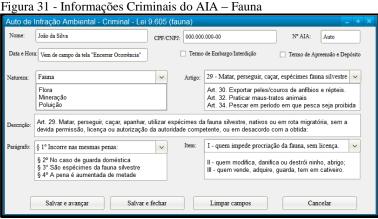


Neste momento será dado inicio ao preenchimento do Auto de Infração Ambiental - AIA, conforme demonstra à figura 31, este documento é realizado o preenchimento com base na legislação vigente, sendo que os dois principais ordenamentos jurídicos utilizados serão: Lei nº 9.605/98 - Lei dos Crimes Ambientais, e o Decreto Federal 6.514/2008, e para tanto elas tem artigos distintos que serão vinculados para a realização dos procedimentos.

De acordo com a Tabela 4, é possível verificar a existência da equivalência dos artigos de ambas as legislações, e para tanto foi confeccionada uma tabela com a vinculação dos artigos destas duas legislações, e assim o sistema com base nas seleções por parte do usuário dos artigos da Lei nº 9.605, fará o preenchendo automaticamente e equivalente do Decreto Federal nº 6.514 deste processo.

Ao inserir as informações do AIA (Fauna), o usuário vai percebendo que alguns campos vem preenchidos automaticamente, e os demais serão na modalidade de filtragem, ou seja, seleciona "Natureza" e o sistema filtra as opções do "Artigo", deixando apenas o que tenha vinculo a natureza selecionada, e assim sucessivamente até concluir todo o preenchimento.

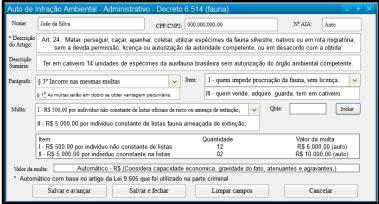
Observe ainda, a existência de dois "checkbox", sendo um para o "Termo de Embargo e Interdição" e o outro para o "Termo de Apreensão e Depósito" que o agente autuante vai selecionar se houver a necessidade do preenchimento destes Termos ao término do procedimento.



No ato da fiscalização o agente autuante coleta as informações que serão utilizadas no processo administrativo, sendo que alguns campos são alimentados automaticamente das telas anteriores, e que o campo "Descrição do Artigo", apresentado na figura 32, será preenchido automaticamente com base na vinculação da Lei nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais com o Decreto Federal 6.514/08; Que alguns campos serão na modalidade seleção e filtragem, e que nessa tela

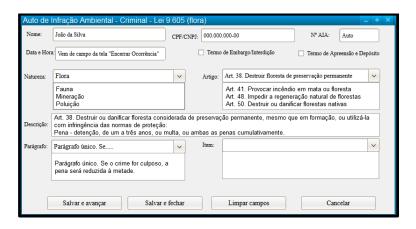
inserimos a quantidade de itens que serão multiplicados pelo valor unitário e resultarão no valor final da multa a ser aplicada; O campo "Valor da multa" será preenchido automaticamente, porém para isto acontecer o sistema através de suas rotinas internas e bem consistentes, necessita realizar os cálculos previstos na legislação vigente.

Figura 32 - Informações Administrativas do AIA – Fauna



Nos atendimentos diários, a guarnição de serviço encontra crimes ambientais da mais variadas natureza, na figura 33, é apresentado o preenchimento do AIA referente ao dano ambiental envolvendo a flora brasileira, o qual segue a mesma lógica do preenchimento do AIA de fauna, Figura 31, no entanto, estamos disponibilizando para dar ênfase aos campos "Natureza" e "Fato", onde é possível perceber a filtragem dos campos, sendo que a selecionar flora no campo "Natureza", ficou então, disponível para seleção no campo "Artigo" somente opções relativo ao dano ambiental envolvendo a flora brasileira.

Figura 33 - Informações Criminais do AIA - Flora



Apresentamos as informações do processo administrativo, referente ao dano ambiental envolvendo a flora brasileira, sendo que, este procedimento segue a mesma lógica do preenchimento realizado na figura 32, no entanto, estamos disponibilizando, a figura 34, para dar ênfase ao campo "Descrição do Artigo" que recebeu seu preenchimento automaticamente com base na tabela de vinculação de artigos da Lei nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais com o Decreto Federal 6.514/08.

Figura 34 - Informações Administrativas do AIA – Flora

Auto de Infração Ambiental - Administrativo - Decreto 6.514 (flora CPF/CNPJ: 000.000.000-00 Descrição Art. 43. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das do Artigo: normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida Descrição Ter realizado corte de vegetação nativa (Ipê e Canela Preta) nas margens do rio Araranguá, sem autorização do órgão ambiental competente ✓ Item: Parágrafo: Multa: Multa de R\$ 5,000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), nor hectare ou fração Otde M2 Induir Quantidade M<sup>2</sup> Valor da multa Multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00 por hectare ou fração R\$ 7.450.00 (auto) Automático - R\$ (Considera capacidade economica, gravidade do fato, atenuantes e agravantes. \* Automático com base no artigo da Lei 9.605 que foi utilizado na parte criminal Salvar e avançar Salvar e fechar Limpar campos Cancelar

Durante a elaboração e aplicação da multa, faz-se necessário realizar cálculos com as informações obtidas no

decorrer da apuração dos fatos, sendo demonstrada na figura 35, a tabela de valoração do artigo 43 do Decreto Federal 6.514/08, o qual será utilizado na aplicação da penalidade administrativa (multa), o sistema computacional fará o cruzamento das informações dos campos "Nível" e "Nível de lesividade", atribuídos no preenchimento da figura 29, obtendo então, o valor da multa a ser aplicado. O sistema calcula ainda, os percentuais dos campos "Atenuantes" e "Agravantes" que foram estabelecidos conforme figura 30, e com base nestes dados vai originar o valor a ser inserido no campo "Valor da multa" da figura 34.

Figura 35 - Valoração do artigo 43 do Decreto 6.514/08

Nível de	Situação eco	onômica do i	nfrator confo	orme art. 13	da portaria
Gravidade	Micro Infrator	Pequeno Infrator	Médio Infrator	Grande Infrator I	Grande Infrator I
Leve I	5.000,00	6.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,0
Leve II	5.100,00	6.200,00	17.000,00	33.000,00	43.000,0
Médio I	5.200,00	6.400,00	20.000,00	36.000,00	45.000,0
Médio II	5.300,00	6.600,00	25.000,00	40.000,00	48.000,0
Grave I	5.500,00	7.000,00	30.000,00	43.000,00	49.000,0
Grave II	7.500,00	10.000,00	35.000,00	46.000,00	49.500,0
Gravíssimo	8.000,00	15.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00

Ao término da apuração de responsabilidade por algum dano ambiental, a guarnição necessita, sempre que possível, obter testemunhas do fato ora fiscalizado, e para isto o sistema disponibiliza campos para cadastrar tais informações, no entanto, como na maioria das vezes os integrantes da guarnição ficam como testemunhas, sendo permitido realizar a buscar dos dados inserindo apenas um dos campos e acionando a opção pesquisar.

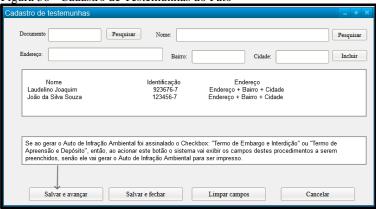
Observe que ao acionar a opção do botão "Salvar e avançar", figura 36, o sistema seguiria um dos seguintes caminhos:

Primeiro: Se no decorrer do preenchimento do AIA o agente autuante identificou que não haveria necessidade de

elaboração de TEI ou TAD, e para tanto não selecionou estas opções, então o sistema vai emitir o Auto de Infração Ambiental preenchido e pronto para ser impresso.

Segundo: Se o agente autuante assinalou alguma das duas checkbox, existente na figura 31, para elaboração do TEI ou TAD, então o sistema vai disponibilizar novas telas para iniciar o preenchimento destes documentos.

Figura 36 - Cadastro de Testemunhas do Fato



Quando na apuração do cometimento de crime ambiental resultar em alguma área a ser embargada, ou atividade a ser interditada, o sistema segue para a tela "Termo de Embargo e Interdição", demonstrada na figura 37, para o agente autuante possa realizar a descrição de que está sendo embargado ou interditado com o referido termo.

Figura 37 - Informações para preenchimento do TEI



Em atendimentos de ocorrências que resultem em apreensão ou depósito de materiais, o sistema apresenta tela para inserção dos dados, conforme figura 38, sendo que, a maioria dos campos estarão preenchidos automaticamente, ficando apenas para o agente autuante realizar uma descrição do fato e o cadastro dos materiais apreendidos com o referido termo.

Para o preenchimento do campo espécimes será utilizado uma tabela com a listagem de aves e animais, e se as mesma fazem ou não parte da lista de animais em risco de extinção, sendo que, existem diferenças no valores da multa aplicada para os animais constante na referida lista de animais em risco de extinção, conforme demonstra o preenchimento do AIA na figura 32.

Figura 38 - Informações para Preenchimento de TAD

Termo de	Apreensão e Depósito					_ <	×
Nome:	João da Silva	CPF/CNPJ:	000.000.000-00		Nº AIA:	Auto	
Data e Hora	Vem do campo da tela "Encerrar Ocorrência"	Natureza:	Fauna	~	Nº TAD:	Auto	
			Mineração Flora Poluição				,
Descrição:	Fica apreendido [campo "total apreendidos"] pá do órgão ambiental competente.	issaros nativos	da avifauna brasileira, por estar sen	ido matidos	em cativeiros	sem autorização	
	Espécimes Coleirinha Trinca Ferro Sabiá Laranjeira	Quantidade 06 03 02					
Espécimes:	Trinca Ferro Coleirinha Sabiá Laranjeira		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Qtde:	reendidos:	Incluir 11	]
L	Salvar e avançar Salvar e	fechar	Limpar campos		Can	celar	

Foram inseridos 60 registros de possíveis denúncias de crimes ambientais na área do 2º Pelotão da Polícia Militar de Maracajá, que será utilizada para demonstração de consultas, relatórios e mapas que poderão auxiliar na gestão do combate aos crimes ambientais desta região.

Tabela 1 - Denúncias Fictícias para simulações.

N°.	Natureza	Cidade	Descrição	Data	Horas	Atendida
001	Flora	Ermo	Desmatamento	02/01/15	09:25	Sim
002	Fauna	Siderópolis	Caça	02/01/15	13:07	Não
003	Fauna	Timbé do Sul	Caça	03/01/15	20:35	Sim
004	Mineração	Içara	Extração argila	03/01/15	09:25	Sim
005	Fauna	Urussanga	Pássaro Cativeiro	04/01/15	13:07	Não
006	Flora	Ermo	Desmatamento	04/01/15	20:35	Sim
007	Mineração	Siderópolis	Extração seixo	05/01/15	09:25	Não
800	Flora	Timbé do Sul	Corte Mata Ciliar	05/01/15	13:07	Sim
009	Flora	Içara	Desmatamento	06/01/15	20:35	Sim
010	Fauna	Urussanga	Caça	06/01/15	09:25	Não
011	Fauna	Ermo	Caça	07/01/15	13:07	Sim
012	Mineração	Siderópolis	Extração argila	07/01/15	20:35	Não

013	Fauna	Timbé do Sul	Pássaro Cativeiro	08/01/15	09:25	Sim
014	Flora	Içara	Desmatamento	08/01/15	13:07	Sim
015	Mineração	Urussanga	Extração seixo	09/01/15	20:35	Não
016	Flora	Ermo	Corte Mata Ciliar	09/01/15	09:25	Sim
017	Flora	Siderópolis	Desmatamento	10/01/15	13:07	Não
018	Fauna	Timbé do Sul	Caça	10/01/15	20:35	Sim
019	Fauna	Içara	Caça	11/01/15	09:25	Sim
020	Mineração	Urussanga	Extração argila	11/01/15	13:07	não
021	Fauna	Ermo	Pássaro Cativeiro	12/01/15	20:35	sim
022	Flora	Siderópolis	Desmatamento	12/01/15	09:25	não
023	Mineração	Timbé do Sul	Extração seixo	13/01/15	13:07	sim
024	Flora	Içara	Corte Mata Ciliar	13/01/15	20:35	sim
025	Flora	Urussanga	Desmatamento	14/01/15	09:25	não
026	Fauna	Ermo	Caça	14/01/15	13:07	sim
027	Fauna	Siderópolis	Caça	15/01/15	20:35	não
028	Mineração	Timbé do Sul	Extração argila	15/01/15	09:25	sim
029	Fauna	Içara	Pássaro Cativeiro	16/01/15	13:07	sim
030	Flora	Urussanga	Desmatamento	16/01/15	20:35	não
031	Mineração	Ermo	Extração seixo	17/01/15	09:25	sim
032	Flora	Siderópolis	Corte Mata Ciliar	17/01/15	13:07	não
033	Flora	Timbé do Sul	Desmatamento	18/01/15	20:35	sim
034	Fauna	Içara	Caça	18/01/15	09:25	sim
035	Fauna	Urussanga	Caça	19/01/15	13:07	não
036	Mineração	Ermo	Extração argila	19/01/15	20:35	sim
037	Fauna	Siderópolis	Pássaro Cativeiro	20/01/15	09:25	não
038	Flora	Timbé do Sul	Desmatamento	20/01/15	13:07	sim
039	Mineração	Içara	Extração seixo	21/01/15	20:35	sim
040	Flora	Urussanga	Corte Mata Ciliar	21/01/15	09:25	não
			I			

041	Flora	Ermo	Desmatamento	22/01/15	13:07	sim
042	Fauna	Siderópolis	Caça	22/01/15	20:35	não
043	Fauna	Timbé do Sul	Caça	23/01/15	09:25	sim
044	Mineração	Içara	Extração argila	23/01/15	13:07	sim
045	Fauna	Urussanga	Pássaro Cativeiro	24/01/15	20:35	não
046	Flora	Ermo	Desmatamento	24/01/15	09:25	sim
047	Mineração	Siderópolis	Extração seixo	25/01/15	13:07	não
048	Flora	Timbé do Sul	Corte Mata Ciliar	25/01/15	20:35	sim
049	Flora	Içara	Desmatamento	26/01/15	09:25	sim
050	Fauna	Urussanga	Caça	26/01/15	13:07	não
051	Fauna	Ermo	Caça	27/01/15	20:35	sim
052	Mineração	Siderópolis	Extração argila	27/01/15	09:25	não
053	Fauna	Timbé do Sul	Pássaro Cativeiro	28/01/15	13:07	sim
054	Flora	Içara	Desmatamento	28/01/15	20:35	sim
055	Mineração	Urussanga	Extração seixo	29/01/15	09:25	não
056	Flora	Ermo	Corte Mata Ciliar	29/01/15	13:07	sim
057	Fauna	Siderópolis	Pássaro Cativeiro	30/01/15	20:35	não
058	Flora	Timbé do Sul	Desmatamento	30/01/15	09:25	sim
059	Mineração	Içara	Extração seixo	31/01/15	13:07	sim
060	Flora	Urussanga	Corte Mata Ciliar	31/01/15	20:35	não

Para realmente atender a expectativa gerencial da unidade de policia militar ambiental de Maracajá é necessário elaborar consultas, relatórios e representações gráficas que possibilitem um mapeamento da atual situação dos crimes ambientais cometido em sua área de atuação, portanto, demonstraremos nas telas seguintes como será realizada esta tarefa de gestão de fiscalização dos danos ambientais.

Apresentamos as opções de consultas do sistema, figura 39, sendo a partir destas opções é que faremos o gerenciamento

da incidência de crimes ambientais em determinada região de nossa área de atuação.

Será possível realizar consultas gerais por período, para tanto, apenas informar o período desejado e receber o resultado geral das denúncias. Há também a possibilidade de consultas por município e por natureza, bem como, uma consulta personalizada.



Figura 39 - Apresenta Opções de Consultas Ocorrências.

Ao executar uma consulta delimitando o período desejado, figura 40, o sistema exibirá todos os registros que estejam compreendidos no intervalo de tempo selecionado, exibindo as informações contidas nos campos que foram pré-estabelecidos.

Figura 40 - Consulta de Ocorrências por Período

nicial: 01 / 0	Data: 01/2015 Final: 06/0	1/2015 Inicial: [	Horário: 08:00 Final: 20:00 Cor	nsultar	mpar campos
Registro	Natureza	Cidade	Descrição	Data	Atendida
01	Flora	Ermo	Desmatamento	02/01/15	<b>V</b>
002	Fauna	Siderópolis	Caça	02/01/15	<b>V</b>
003	Fauna	Timbé do Sul	Caça	03/01/15	<b>V</b>
004	Mineração	Içara	Extração argila	03/01/15	
05	Fauna	Urussanga	Pássaro Cativeiro	04/01/15	<b>V</b>
06	Flora	Ermo	Desmatamento	04/01/15	
07	Mineração	Siderópolis	Extração seixo	05/01/15	V
800	Flora	Timbé do Sul	Corte Mata Ciliar	05/01/15	
09	Flora	İçara	Desmatamento	06/01/15	<b>V</b>
)10	Fauna	Urussanga	Caça	06/01/15	

Com base na consulta por período, figura 40, é possível acionar a opção "Gerar relatório", o que resultará em um relatório, figura 41, pronta para ser impresso.

Figura 41 - Relatório de Denúncias por Período



Com a utilização da mesma base de consulta por período, figura 40, é possível acionar a opção "Gráfico dos atendimentos", o sistema demonstra graficamente, figura 42, que neste período a unidade da polícia militar ambiental de Maracajá atendeu apenas 60% (sessenta por cento) das denúncias cadastradas.

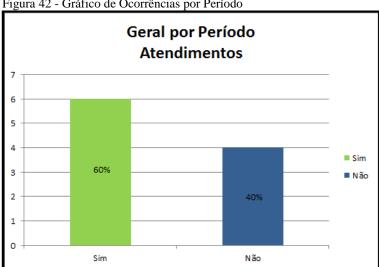
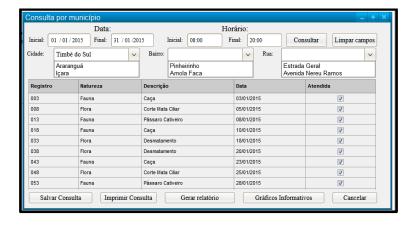


Figura 42 - Gráfico de Ocorrências por Período

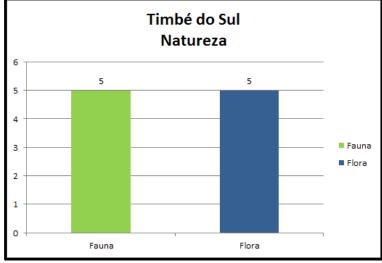
Ao executar consulta definido o município de interesse, neste caso, Timbé do Sul, figura 43, o sistema exibirá todos os registros que satisfaçam este critério, apresentando informações contidas nos campos que foram pré-estabelecidos.

Figura 43 - Consulta de Ocorrências por Município



Utilizando a base de consulta por município, figura 43, é possível acionar "Gráfico dos atendimentos", para que o sistema demonstre graficamente, figura 44, que dos registros cadastrados referentes ao município de Timbé do Sul, estão entre Fauna e Flora, sendo 50% (cinquenta por cento) das denúncias de cada natureza.

Figura 44 - Gráfico de Ocorrências por Natureza



Realizando uma consulta ampla, sem filtros, o sistema poderia gerar um gráfico com os 60 registros que temos em nossa

base de dados, e assim demonstrar graficamente, figura 45, onde estão os maiores problemas de crimes ambientais, possibilitando elaborar ações para minimizar os danos contra o meio ambiente.

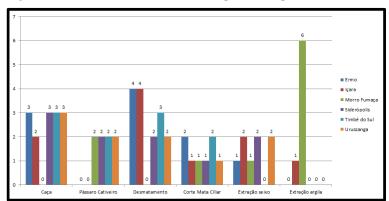


Figura 45 - Gráfico Ocorrência - Natureza por Municípios

Concluímos que ao observar este gráfico, o coordenador, perceberá com facilidade que a extração de argila é o dano ambiental de maior intensidade, e que o referido dano ocorre com maior frequência na cidade de Morro da Fumaça, vindo logo em seguida o desmatamento nas cidades de Ermo e Içara, para tanto, ele poderá realizar operações específica para o combate deste tipo de dano ambiental nestes municípios.

Nas atividades de fiscalização desenvolvidas pela Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, quando, em alguma atividade que foi vistoriado, é constatado o descumprimento da legislação vigente, faz-se necessária abertura de procedimentos para caracterizar tal irregularidade, e para elaboração deste procedimento é utilizado na parte criminal a Lei de Crimes Ambientais — 9.605/98, e para o processo administrativo o Decreto Federal 6.514/09, segue tabelas com alguns arquivos destas legislações.

Tabela 2 - Artigos da Lei de Crimes Ambientais - 9.605/98

FAUNA

Artigos	DESCRIÇÃO
29	Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:
	Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.
30	Exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente:
31	Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.
31	Introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente:
	Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa
32	Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
	Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa
33	Provocar, pela emissão de efluentes ou carregamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras:
	Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas cumulativamente.
34	Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:
	Pena - detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.
35	Pescar mediante a utilização de:  I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;  II - substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente:
	Pena - reclusão de um ano a cinco anos.
36	Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender

	ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.
37	Não é crime o abate de animal, quando realizado:
	I - em estado de necessidade, para saciar a fome do
	agente ou de sua família;
	II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação
	predatória ou destruidora de animais, desde que legal e
	expressamente autorizado pela autoridade competente;
	III – (VETADO)
	IV - por ser nocivo o animal, desde que assim
	caracterizado pelo órgão competente.
	FLORA
38	Destruir ou danificar floresta considerada de
	preservação permanente, mesmo que em formação, ou
	utilizá-la com infringência das normas de proteção:
	Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas
	as penas cumulativamente.
38-A	Destruir ou danificar vegetação primária ou secundária,
0011	em estágio avançado ou médio de regeneração, do
	Bioma Mata Atlântica, ou utilizá-la com infringência
	das normas de proteção: (Incluído pela Lei nº 11.428,
	de 2006).
	Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa, ou
	ambas as penas cumulativamente. (Incluído pela Lei nº
20	11.428, de 2006).
39	Cortar árvores em floresta considerada de preservação
	permanente, sem permissão da autoridade competente:
	Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas
	as penas cumulativamente.
40	Causar dano direto ou indireto às Unidades de
	Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do
	Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990,
	independentemente de sua localização:
	Pena - reclusão, de um a cinco anos

41	Provocar incêndio em mata ou floresta:
	Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.
42	Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:
	Pena - detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.
44	Extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:  Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa
45	Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômicos ou não, em desacordo com as determinações legais:
	Pena - reclusão, de um a dois anos, e multa.

Tabela 3 - Artigos do Decreto Federal 6.514/08

	Thingos do Decreto I ederar 0.51 7/00
	FAUNA
Artigos	DESCRIÇÃO
24	Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:  Multa de: I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção;
25	Art. 25. Introduzir espécime animal silvestre, nativo ou exótico, no País ou fora de sua área de distribuição natural, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente,

	quando exigível: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
	Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com acréscimo por exemplar
26	Art. 26. Exportar peles e couros de anfíbios e répteis
	em bruto, sem autorização da autoridade competente.
	Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
27	Praticar caça profissional no País:
	Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com acréscimo
	de: I - R\$ 500,00 (quinhentos reais), por indivíduo
	capturado.
28	Comercializar produtos, instrumentos e objetos que
	impliquem a caça, perseguição, destruição ou apanha
	de espécimes da fauna silvestre:
	Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), com acréscimo de
	R\$ 200,00 (duzentos reais), por unidade excedente.
29	Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar
29	animais silvestres, domésticos ou domesticados,
	nativos ou exóticos:
	Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00
	(três mil reais) por indivíduo.
30	Molestar de forma intencional qualquer espécie de
	cetáceo, pinípede ou sirênio em águas jurisdicionais
	brasileiras:
	Multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
31	Art. 31. Deixar, o jardim zoológico e os criadouros
	autorizados, de ter o livro de registro do acervo
	faunístico ou mantê-lo de forma irregular:
	Multa de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00 (mil reais).
32	Deixar, o comerciante, de apresentar declaração de
52	estoque e valores oriundos de comércio de animais
	silvestres:
	Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 10.000,00
	(dez mil reais).
	(ucz iiii icais).

	FLORA
43	Destruir ou danificar florestas ou demais formas de

	vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
	Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por hectare ou fração.
44	Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente:
	Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare ou fração, ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore, metro cúbico ou fração.
45	Extrair de florestas de domínio público ou áreas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:
	Multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração.
46	Transformar madeira oriunda de floresta ou demais formas de vegetação nativa em carvão, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, sem licença ou em desacordo com as determinações legais:
	Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por metro cúbico de carvão-mdc.
47	Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira serrada ou em tora, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento.
	Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico aferido pelo método geométrico.
48	Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente,

	reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).  Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração. (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
49	Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).  Multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reis) por hectare ou fração.
50	Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:  Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

Na confecção do Auto de Infração Ambiental, é realizado o enquadramento do dano ambiental com base na Lei 9.605 (criminal), e no Decreto 6.514/08, na tabela seguinte será apresentado que os artigos destas duas legislações são interligados por suas descrições, mudando apenas o número do artigo e sua finalidade, para tanto, segue a vinculação de alguns desses artigos.

Tabela 4 - Vincular Artigos da Lei 9.605 e Decreto 6.514.

Lei 9.605	Decreto 6.514	DESCRIÇÃO
Art. 29	Art. 24	Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:
Art. 30	Art. 26	Exportar peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem autorização da autoridade

		competente:
Art. 31	Art. 25	Introduzir espécime animal silvestre, nativo ou exótico, no País ou fora de sua área de distribuição natural, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
Art. 38	Art. 43	Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
Art. 39	Art. 44	Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente:
Art.42	Art. 59	Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:

#### 4 CONCLUSÕES E TRABALHO FUTURO

O objetivo principal deste trabalho foi de propor um sistema computacional que possa ser aplicado pela Polícia Militar Ambiental no estado de Santa Catarina para a Gestão da Fiscalização Ambiental. Para que este objetivo fosse alcançado, foi necessário acompanhar e descrever as principais atividades da Polícia Militar Ambiental, no que tange o processo de registro e acompanhamento de processos advindos de denúncias realizadas de diferentes formas, como via web, telefone, etc.

Após o levantamento das necessidades, foi realizada uma pesquisa junto aos órgãos de fiscalização dos diversos estados da federação, com o intuito de identificar sistemas que atendessem a demanda local e que porventura pudessem ser adotados na sua totalidade ou com pequenas adaptações. Neste aspecto, não foi possível localizar um sistema que atendesse as necessidades da Polícia Ambiental de Maracajá e por este motivo, fez-se necessário propor um protótipo a partir das informações obtidas na etapa de elicitação de requisitos.

É possível verificar que a demanda da Polícia Militar Ambiental é bastante específica para suas atividades diárias e que as políticas públicas não têm acompanhado estas necessidades. Com este trabalho de levantamento de requisitos e modelagem do sistema, propõe-se como trabalho futuro a implementação de um protótipo funcional para a validação do modelo aqui proposto.

#### REFERÊNCIAS

BEZERRA, E. **Princípios de Análise e Projetos de Sistemas com UML**. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2007.

OMETO, A. R.; FILHO, A. G.; PERES, R. B. **Gestão Ambiental de Empresas**, em Engenharia Ambiental, Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PADUAN, R. **Ele Não Contava com os Golfinhos**. Revista Exame, São Paulo, Edição 973,2010 Disponível em: <a href="http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/0973/">http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/0973/</a> Acesso em: 19 junho 2015

PHILIPPI, J. A.; ROMÉRO, M.de A.; BRUNA, G. C. Curso de Gestão Ambiental, 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2004.

SOMMERVILLE, I. **Engenharia de software.** 8. ed. São Paulo: Pearson Addison-Wesley, 2007. xiv, 552 p.

MORAES, J.B.D. Introdução a Abordagens de Identificação de Requisitos. Engenharia de Software Magazine, Ano 1, Edição 2, 2006, DevMedia.

#### **ANEXOS**

Anexo A - GAIA - Sistema Processo Administrativo FATMA.



# Anexo B - Formulário para registro das denúncias / RS

	DO RIO GRANDE DO SUL	
SECRETAR	RIA DA SEGURANÇA PÚBLI	CA
BRIGADA I	MILITAR - CABM - 1° BABM	
DENUNCIA DE CR	IME AMBIENTAL N°	
☐ AMBIENTAL		☐ POLUIÇÃO SONORA
Ocorrência:		LI POLOIÇÃO SONORA
Local:		
Bairro:	011-1	
Ponto de referencia:	Cldade:	
Histórico:		
Tradition.		
	***************************************	
***************************************		***************************************
***		
Infrator:		
	***************************************	
	Cidade:	
Comunicante		Fone
Endereço		
Quem recepeu.	Data:/_	<i></i> .
Despacho:		
agenda na planilha da GU de SV	providenciar	Em://

# Anexo C - Formulário para qualificação do autuado

QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE ECONÔMICA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA AUTORA DOS FATOS

Nome:					Data N	Nasc: / /
OI:				CPF:		
-iliação:						
Natural:				Estado	Civil:	
Escolarida	ade:			Renda I	Mensal:	
Endereço:	100			- Nº.	vicinoui.	Bairro:
Cidade:	•		UF:	iN .	CEP:	ballio.
	D-f1i		UF.		CEP.	
	Referência:			I		
relefone:				E-mail:		
ocal da Ir	nfração:					
Endereço:	:			Nº.		Bairro:
Cidade:			UF:	sc	CEP:	-
Ponto Refe	ferência:			Coord	:	
Obs Nº da	a licença, etc			1000.0		
20. IT UC	oto	**				
		<u>ÔMICA -</u> Pessoa Jur	ídica de l	Direito Pri	vado	
P	Porte				lor Brute	0
Micro Infr		= ou < R\$ 360.000		D¢ 2 600	000.00	
Pequeno Médio Infi		> R\$ 360.000,00 > R\$ 3.600.000,00				0
Grande Ir	Grande Infrator I > R\$ 12.000.000,00 e = ou					Additional Control of the Control of
Ordinac II	nfrator II	> R\$ 24.000.000,0	00			
21						
<u>CRITÉRIO</u>	OS PARA EI		<u>S:</u> - Mun	icípios e s		dações e Autarquias
<u>CRITÉRIO</u> P	OS PARA EI	NTIDADES PUBLICA	<u>S:</u> - Mun			
<u>CRITÉRIO</u>	OS PARA EN Porte rator		<u>S:</u> - Mun	icípios e s		
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr	OS PARA EN Porte rator Infrator frator	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00	<u>S:</u> - <i>Mun</i>	icípios e s		
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir	OS PARA El Porte rator Infrator frator	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 900.0 100.001 até 900.0	<u>S:</u> - <i>Mun.</i> 0 00	icípios e s		
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr	OS PARA El Porte rator Infrator frator	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00	<u>S:</u> - <i>Mun.</i> 0 00	icípios e s		
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir Grande Ir	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator II	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 900.0 100.001 até 900.0	0 00 00	icípios e s		
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir Grande Ir	OS PARA El Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator II	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.0 Superior a 900.00	0 00 00	icípios e s	de de Ha	
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir Grande Ir	OS PARA El Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator II Infrator II Rer	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.0 Superior a 900.00 to de Imposto de Rer	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad	de de Ha	
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir Grande Ir	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir Grande Ir	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	bitantes
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir Grande Ir	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	bitantes
CRITÉRIO P Micro Infr Pequeno Médio Infr Grande Ir Grande Ir	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	bitantes
CRITÉRIO P Micro Infr. Pequeno Médio Infr. Grande Ir Grande Ir Apresento	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	bitantes
CRITÉRIO P Micro Infr. Pequeno Médio Infr. Grande Ir Grande Ir Apresento	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	bitantes
CRITÉRIO P Micro Infr. Pequeno Médio Infr. Grande Ir Grande Ir Apresento	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	bitantes
CRITÉRIO PER Micro Infr Pequeno Médio Infi Grande Ir Grande Ir Apresento SIM	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator II Infrator II Infrator II I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun. 0 00 00 0	icípios e s Quantidad Valor: R	de de Ha	bitantes
CRITÉRIO PER Micro Infr Pequeno Médio Infi Grande Ir Grande Ir Apresento SIM	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I Infrator I Infrator II Ou Declaraçã Rer Valor	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 100.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	<u>S:</u> - Mun.	Valor: R	s \$	Valor Patrimonial:
CRITÉRIU PRUSE PRO LA PROPERTIE PROP	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I ou Declaraçã Rer Valor Re	Até 20.000 Até 20.001 até 50.000 50.001 até 50.000 Superior a 900.00 Superior a 900.00 de Imposto de Renda anual declarada Patrimonial Declarada	S: - Mun. 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Valor: R	s \$ \$	Valor Patrimonial:
CRITÉRIU PRUSE PRO LA PROPERTIE PROP	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I ou Declaraçã Rer Valor Re	Até 20.000  Até 20.000  20.001 até 50.000  50.001 até 50.000  100.001 até 900.00  Superior a 900.00  to de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarada	S: - Mun. 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Valor: R	s \$ \$	Valor Patrimonial:
CRITÉRIU PRUSE PRO LA PROPERTIE PROP	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I ou Declaraçã Rer Valor Re	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 900.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 io de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarad	S: - Mun.  0 00 00 0 nda?  o	Valor: R Valor: R Valor: R valor: R	\$ \$ \$ Bruto é habitan	Valor Patrimonial:  de:  tes é de:
CRITÉRIU PRUSE PRO LA PROPERTIE PROP	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I ou Declaraçã Rer Valor Re	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 900.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 io de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarad	S: - Mun.  0 00 00 0 nda?  o	Valor: R Valor: R Valor: R valor: R	\$ \$ \$ Bruto é habitan	Valor Patrimonial:
CRITÉRIU PRUSE PRO LA PROPERTIE PROP	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I ou Declaraçã Rer Valor Re	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 900.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 io de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarad	S: - Mun.  0 00 00 0 nda?  o	Valor: R Valor: R Valor: R valor: R	\$ \$ \$ Bruto é habitan	Valor Patrimonial:  de:  tes é de:
CRITÉRIU PRUSE PRO LA PROPERTIE PROP	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator I ou Declaraçã Rer Valor Re	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 900.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 io de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarad	S: - Mun.  0 00 00 0 nda?  o	Valor: R Valor: R Valor: R valor: R	\$ \$ \$ Bruto é habitan	Valor Patrimonial:  de:  tes é de:
CRITÉRIU PRIMITO INFO Pequeno Médio Infi Grande Ir Grande Ir Grande Ir Apresent SIM  NÃO  Foi equipa Foi equipa	OS PARA EI Porte rator Infrator frator Infrator II ou Declaraçã Rer Valor Re arado a	Até 20.000 20.001 até 50.000 50.001 até 900.00 100.001 até 900.00 Superior a 900.00 io de Imposto de Rerida anual declarada Patrimonial Declarad	0 00 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Valor: R Valor: R Valor: R valor: R	\$ \$ Bruto é habitan	Valor Patrimonial:  de:  tes é de:

Anexo D - Auto de Infração Ambiental - AIA

40.00		
	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SU:	STENTÁVEL
	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	039309 SÉRIE
	01- ENTIDADE AUTUANTE	] U39309 A
	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA	02 - PROCESSAMENTO
	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA	02-PROCESSAMENTO 21320201533646
	UNDAPPOLOTÃO /3º CIA/BPMA-MARACA	7/15
	03 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO AUTUADO	
	04 - NÚMERO LOS CPF	RG №
	05 - FILIAÇÃO	RG N°
	06 - NATURALIDADE 07 - ESTADO CIVIL	
	AB-ENDERECO ROOVIA JOSÉ TISOSKI- 09-BAIRROIDISTRIAD CON-CON	
	CON - CON 10 MUNICIPIO 48 35 33 900	o 1285960-000 15C
	A-LOCAL DE INFRAÇÃO	3140360400 156
	RODOVIA TOSE TISCOS KI-	
	15-HORA E DATA (DIA, MÉS E ANO) DA INFRAÇÃO	
	100001 3-75% TISOS KI 15 - HORAE DATA DIA, MÉS E ANO JOA INFRAÇÃO JO: 30 15. 09 06 7A N.G. (20 05 30 35 16 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO	
	16-DESCRIÇÃO SUMARIA DA INFRAÇÃO -FAZER FUNCIÓ NAR ATIVIDADE CONSIDER	MON POTENCIALMENTE
	TODOLOGICA ( FAIST: CACAS INC	SEM LICENÇA DO
	ORGAO AMBIETUTAL COM OCTUBE	
	CORUMNO JATORIAMA ONDIA CORUMNO JATORIAMA ONDIA CORUMNIAMA CARANTORIAMA ONDIA	285
	GRAU LESIVIDADE: MÉDIO I	1 2 3
	INFRAÇÃO DE ACORDO COM O C/C	525
	ART. ITEM/PARÁG. COM ART. ITEM/PARÁG.	
	70 -4- 72 IN VII ICI FERE	17A 2.605/38
	4: III 66 -4- DECRETO	FEOGRAL 6.524108
	1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	FELFIAG. 6.3391EB
	30 1 31 IL   Get 63174	DUAL 14, 675 103
	CÓDIGO DA RECEITA 7625 VALOR DA MULTA	14.000,00
	17 - 1° TESTEMUNHA	461.8
	EDERFOL 3º CIA BAMA- MARACANA 15	50
	NOME ASSINATURA	5-9
	18 - 2º TESTEMUNHA	39820
	ENDEREÇO	(48) 3
	NOME ASSINATURA	TO THE STATE OF TH
	19 - AUTUADO/PREPOSTO	Ectore
	RECUSOU-SE AASSINAR ASSINATURA	life.
		18
	20 - AGENTE FISCAL MATRICULA NOME ASSINATI	uRA 15
	WATTGOES 140 - mau. 5(400)-U	4) 2
	OBS.: O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO/DEFESA PRÉVIA EM 20 (VINTE	7.8
	*Via - Processo Administrativo - 2*Via - Öngão Autuante - 3*Via - Depositário - 4* Via - Unidade Emitente - 5*Via - Agente *Formulario cenforme Porturia SDM/PATMA n° 25/96 de 20 de junho de 1996 (DOB 15.462 de 03 de julho de 1996)*.	Autuante
	"Formulano contorme Fortana 31/M/FATMA n° 25/96 de 20 de junho de 1996 (DOE 15.462 de 03 de julho de 1996)".	

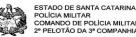
# Anexo E - Termo de Apreensão e Depósito – TAD

<b>展</b> 為	ESTADO DE SANTA CATARINA	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓ TERMO DE APREENSÃO E DEPÓS	
	01- ENTIDADE AUTUANTE	A
	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA	02 - INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº
	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA	02 - INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 09288 - A
	UNIDADEL/3ºCIA/BPMA- MAK	PACAJA
	03 - APREENDI OS BENS ABAIXO RELACIONADOS	04 - DEFERI O ENCARGO DE DEPÓSITO
	HARA 15 DATA (DIA MÉS E ANO) 15	□ SIM ☑ NAO
	05 - NOME COMPLETO DO DEPOSITÁRIO	06 - CPF/CGC
	07 - ENDEREÇO	3,
	08 - BAIRRO OU DISTRITO 09 - MUNICIPIO	10 - CEP 11 - UF
	12 - RELAÇÃO DOS BENS	
		REDE DE EMALHAR DERZUANTE
	1.60 - Co. Co. Made Seption reconstruction to the reconstruction of the seption o	MEDINDO A PROXIMA MANNE
	30 NETROS - LACRE A	
	JO HE MOS - CHERE X	1 = 215/1
	1/ 1/ 1	
	/ /	
	<u>'</u>	
	13 - NOME DO AUTUADO/PROPRIETÁRIO DO(S) BEM(NS)	14 - CPF/CGC
		99-49
	15 - ENDERECO RUA FRAN. 16 - BAIRRO OU DISTRITO 17 - MUNICIPIC	755
	16-BAIRRO OU DISTRITO VELHA CENTRAL DLUM	ENAU/56 18-CEP 190 19-UF
	20	21
		OS BENS APREENDIDOS CONSTANTES DESTE TERMO,
	FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU	COM VALOR ESTIMADOS DE R\$ 200,00
	USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE	1
	CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER	1.891
	CAUSADO NOS MESMOS ATÉ A DECISÃO	FICARÃO DEPOSITADOS NO SEGUINTE ENDERECO:
	FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE	20 PEL/39 CIAI BRMA
	22 - ASSINATURA DO ANTUADO	23 - ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO
		MARACULA-BAL. ARROSO DO SELVA
	TEO DA SILVA SANTOS - MOT 9255554	26 - ASSINATURA DO AGENTE FISCAL
	**Formalizio cenforme Portaria SDM/FATMA n° 25/96 de 20 de junho de 1996 (DOB 15.462 de 00 de j	te Emitente - 5º Via - Apone Austrito
		, , ,

# Anexo F - Termo de Embargo e Interdição – TEI

ESTADO SECRET	DE SANTA CAT	ARINA O DO DESEN	VOLVIMENTO	ECONÔMICO SUS	TENTÁVEI	
-					L	Lotour
	ADE AUTUANTE	GO/INTERD	IÇAO OU S	USPENSAO		037832 SERIE
	DAÇÃO DO MEIO AMI	BIENTE - EATMA				
	LHÃO DE POLÍCIA M		AL - BPMA	1	039	CÃO AMBIENTAL 309 - A
UNIDADE	.//				033	
	29/1//3	· Cia/B	PMA			
03 - NATU	MICONOLI COLONIA				04 -0	CPF/CGC
FLOR	N . oroida			MINISTRAÇÃO AMBIENTA	AL	
FAUN		MENTO DO SOLO		TROS		
05 - NOME	COMPLETO DO AUT	ruado ou Bază	O SOCJAL,			RG N°
06 - ENDE	REÇO	i Tinco	ν.			
07 - BAIRR	O OU DISTRITO	4 11360	08 - MUNICIP	10 .		09 - CEP 10 - UE
	an - lan		ىكى	in buio		99-CEP 88960-00 5C
11	TERMO LAVRADO	As_ 10:20	> 4	HORAS/DATA (DIA, MÉ	S E ANO	09/01/2015
		12 - IN	FRAÇÃO DE ACC	ORDO COM O C/C		-77-17
ART.	ITEM/PARÁG.	COM. ART.	ITEM/PARÁG.		DA/DO	
70	-11-	72	OII	bei hedera	100	9.605/1998
5.	3	. 57	Z	hai fatedy	0/ 10	14.675/2009
de d	le brite lé	ch 285,	ati o	nos cono	ani	ti policidora las UTM 225 las de julg.
			14 - TESTE			IRO/PREPOSTO.
ENDEREÇO	0//20	60/6				
NOME	2 141 /32	60/6	SPMA -	Maraca ja	,,	5
		-0		A TOTAL STATE OF THE STATE OF T	1	
ENDEREÇÇ		<del></del> -				
NOME				ASSINATURA		
15						
ASSUMO A	RESPONSABILIDA	DES DESTE TERM	MO COMO PROP	RIETÁRIO/CONTRATIST	A EMPRETE	IRO/PREPOSTO.
			- A			
NOME						
		ASSINATURA	1000			
NOME	OO ACENTE EISCAL	ASSINATURA				
CPF	OO AGENTE EISCAI					
NOME  CPF  16 - NOME  MATRICULA  92.43	51-0 ASSING	19° 7.		ide Emitente - 5* Via - Agonte Aut alho de 1990)*.		

#### Anexo G - Formulário de Orientação de Defesa Prévia



COMANDO DE POLÍCIA MILITAR ESPECIALIZADA 2º PELOTÃO DA 3º COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

 ORIENTAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA
 AIA:
 033,309-1

 Nome:
 Ida III
 CPF/CNPJ:
 85.
 101-08

Cumprindo o disposto na Constituição Federal de 1988, que assim prevê: Art. 5º - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Fica o Administrado Intimado do Auto de Infração Ambiental, nos termos do artigo 73 da Lei Estadual nº 14.675/09.

O Administrado (autuado) tem o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da autuação, para entregar defesa prévia com os argumentos que achar necessário e documentos que comprovem aquilo que expor na defesa. A defesa pode ser feita pelo próprio autuado ou por advogado, pode ser escrita a mão desde que apresente letra legível, ou com uso de máquina de escrever e computador. A defesa deve ser assinada pelo autuado.

A defesa prévia deve ser entregue e protocolada pelo próprio autuado ou representante legal com procuração, na sede da Polícia Militar Ambiental de Maracajá, localizada junto ao Parque Ecológico de Maracajá, na Rod. BR 101, km 403, Bairro Vila Beatriz, telefone (48) 3529,0187, preferencialmente de segunda a sexta-feira das 13:00h às 19:00h. Conforme os termos do art. 59 e seguintes da Portaria nº 170/2013/GABP-FATMA/BPMA-SC.

Na defesa prévia o autuado pode solicitar os beneficios contidos no art. 64 da Lei estadual nº 14.675/09; no art. 10 da Portaria nº 170/2013/GABP-FATMA/CPMA-SC; no § 4o do art. 72 da Lei nº 9.605/98 e no art. 87 da Lei estadual nº 14.675/09.

Quando se fizer necessário a recuperação de área degradada – com fulcro no artigo 2º, inciso VIII, da Lei federal nº 6938/81 combinada com o artigo 28, inciso LII e suas alineas c/c artigo 59 ambos da Lei nº 14.675/09 – o Administrado poderá apresentar juntamente com a defesa prévia o PRAD – Projeto de Recuperação da Área Degradada, devidamente elaborado por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dentro das específicações da Portaria nº 170/2013/GABP-FATMA/CPMA-SC.

Ocorrendo o embargo da área, interdição/suspensão da atividade ou conduta, fica informado o Administrado que não deve descumprir o mesmo sem permissão da autoridade competente, pois incidirá no crime de Desobediência, art. 330 do Código Penal, sujeito a prisão em flagrante delito, conforme art. 302 do Código de Processo Penal, bem como multa administrativa com previsão no art. 79 do Decreto nº 6514/08 (BRASIL, 2008).

O acompanhamento processual pode ser realizado no site www.pm.sc.gov.br/ambiental/

Sombris, 09 de Janeiros de 2016
Local e data

Rodovia BR 101, km 403 - Parque Ecológico - Maracajá/SC - CEP 88.915-000 - Fone: (48) 3529.0187

# Anexo H - COA na região de Florianópolis

PMSC		CHEN	A Folhas no	BPM.
			NCIA AMB	IENTAL.
CA	DASTRO D	E OCORRE	NGIA AMD	TERTAL
		***********************	51 1	
1 - DATA_21	1.01.1.2015	. HORA: 14:15	FONE	
2 - DENUNCIAN	TE: Anonim			N <sup>4</sup>
END: Rua_			4 1.71	1
Bairro	CORRENCIA DOS	malomento	com uso di	molusema.
3 - TIPO DE OC	ORICENCIA :_ LA CA	11.02.10.11.		
4 - ENDEREÇO	DA "OCOBRÊNCIA" SICA / JURÍDICA _	, ( Propri	ekana da kin	tno)
PHA MA	cito de AZO	(ed)	N*: F:	
BAIRRO (	Canto dos Gu	nchos ci	DADE : GOV. GI	so Ramos
No leure	na de proprie	di marikisemi	· A area em	nkardo dism guisto abigo dismokimente
aves s	ce no meio	do aico.	- cregar c c	
			-	
-			-	
6 - OUTRAS II	nformações: no o Escolo	Abel Copello	2. O proprieto	in de knene
mark	em pent	escao		
7 - RECEBIDA	POR: PM &6	eksamaela.		
8 - VISTO CM	. /		126 101 12	6/5 HORA:
9 - PROVIDEN	CIAS TOMADAS		umhamer	to do town
and a	anton 030	nta m	y appear	sinte.
come efeture	a cámida identificação	da localização da ocurr	CHUR.	itar trote, ou ermadilha,
Bete-COA de- assinar e recal	verá ser entregus so : simento no campo 8.	nate antigo que estevar	en-factses-here-counce	imento e providêncies, de
	scôns allo de caráter si	giloso.		

# Anexo I – Cadastro de Ocorrência Ambiental na região de Joinville

CADAST	RO DE	OCORR	ÊN	CIA A	MB	IENT	AL			Nº		441	- 2015
DATA/HORA/FONE:	DATA	10/06		5	HOR	A 14h	7m			FONE	Ű.		
OCORRÊNCIA:		m residênc	_		or -		- C						
ORIGEM:		DENÚNCIA	X		8 8	MP	8 2	E-MAIL	1000	OUTROS: 0	QSO.		
CLASSIFICAÇÃO:	ORD.	URBANO		FAUNA	X	FLORA		PESCA	X	OUTROS:			
DENUNCIANTE:													
DENUNCIADO (a):													
ENDEREÇO:		10.00											
ogradouro		R	ua pr	rincipal	da V	'ila da C	ilóri					Nº	S/n°
laimo		Vila da C	Haris	9				Cidade	Sa	o Fco do	Cul		
eferência Rue do Hiper	Mais atrês da			4					.,,,,	010000	Sui		
teferência   Rua do Hiper DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata o colheu a ave e ag rde após as 13h00	tÊNCIA: (o qu que o guarda au:	Caixa Econôn B'quando/qua dor	nica nto/con	ne). mater					de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata colheu a ave e ag rde após as 13h00	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata ( colheu a ave e ag	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn B'quando/qua dor	nica nto/con	ne). mater	provi		Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR: COORDENADAS UTM	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR:	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata ( colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR:	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata ( colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR:	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata ( colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR:	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata ( colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR:	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata a colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR:	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		
DESCRIÇÃO DA OCORR enunciante relata colheu a ave e ag rde após as 13h00 RECEBIDA POR: COORDENADAS UTM	tÊNCIA: (o qu que o guarda au: minh	Caixa Econôn d/quando/qua dor xilio da I	nica nto/con	ne). mater	provi	dências	Ob		de j	periquito	que c		

# Anexo J – Cadastro de Ocorrência Ambiental na região de Chapecó

CADASTRO DE OCO	RRENCIA AMBIENTA	AL	Nº	
DATA	HORA	FONE		
DENUNCIANTE				
RUA BAIRRO				
CIDADE				
	TIPO DA OCOF	<u>RÊNCIA</u>		
	ENDEREÇO DA OC	ORRÊNCIA		
NOME/INFRATOR				
RUA				
BAIRRO				
CIDADE		FONE		
	DESCRIÇÃO DA O	CORRÊNCIA		
1	(O QUE / QUANDO / QL	IANTO / COMO)		
				www
	OUTRASINFOR	MACÕES		
RECEBIDA POR				
PM				
ATENDIMENTO				
		······································	,	

# Anexo K - Cadastro de Ocorrências Ambientais de Araranguá

<b>F</b>	AMA	FUNDAÇÃ	O AMBIEN PREFEIT	TAL DO URA MU	MUNICIPIO DE NICIPAL DE AR	ARARANGUA - FAMA ARANGUA
	REL	ATÓRIO DE D	ENÚNCI	A N°_		
Dados Pes	soais do(a) Regi	uerente/Denunc	iante			
()	Denúncia anôi	1erente/Denunc 1ima				
Nome:					Telefone:	
		Endereço	do Local	da Den	uncia	
Endereço:					Bairro:	
Município			UF:		Telefone:	
Ponto de R	leferência:					
Descrição	do Danos					
Descrição	uo Dano.					
		·			·	
<u> </u>						
Nome do A	tendente:					
Trome do A	itendente.					
Assinatura	1:				Data da Den	úncia:
		Transcriçã	o nara o	ictores	PCI	
N° Den	úncia/RCL	1 ranscriça	o para o :	Pr	otocolo	
14 Den	unca/ACL			- 11	0100010	L

### Anexo L - Cadastro de Ocorrência Ambiental de Passo de Torres

PREFEITUR	SANTA CATA A MUNICIPA A DE MEIO A	L DE PASSO I		RES			
	DEN	UNCIA					
				1	4°	:	SÉRIE
ENTIDADE ATUANTE ( ) SEMMA - SECRETARIA MUNICI	IPAL DO ME	IO AMBIENT	E	DENU	INCIA A	MBIEN	TAL N°
NOME COMPLETO DO DEPOSITÁRIO							
CPF/CGC	ENDEREÇO						
BAIRRO OU DISTRITO		MUNICÍPIO				CEP	UF
RELATORIO DE VISTORIA							
RELATORIO DE VISTORIA							
NOME DO ENVOLVIDO/PROPRIETÁR	IO DO(S) BER	V(NS)	CPF/CC	SC SC			

### Anexo M - Cadastro de Ocorrência Ambiental Criciúma

Fundação do Meio Ambiento de Criciana	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI Rua Saldanha da Gama, s/n – Bairro Comerciário. (48) 3445-8429 - CEP 88802-470 - Criciúma - SC							
DATA / /	DENÚNCIA-RECLAMAÇÃO-SUGI	ESTÃO						
and the Audie Court								
		The Assertance						
TELEFONE.		生物 医水管 以 學問等 一						
	CLAȘSIFICAÇÃO							
☐ DENÚNCIA	□ RECLAMAÇÃO	□ SUGESTÃO						
E	NDEREÇO DO OBJETO DA DENÚNCIA/RECLAMA	AÇÃO/SUGESTÃO						
ENDEREÇO:		Nº						
		CRICIÚMA – SC.						
	A:							
The state of the s								
SÚMULA:								
X. 3 3 32		MODELLA CONTRACTOR						
		Paragraph of the Control						
PROTOCOLO:								